



MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO / RS

CONCURSO PÚBLICO
Edital de Abertura nº 02/2018

Execução:
Fundação
La Salle

**MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO / RS
 CONCURSO PÚBLICO
 EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2018**

O Prefeito do Município de Saldanha Marinho / RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, por este Edital, que realizará Concurso Público, através de provas seletivas de caráter competitivo, para o provimento de Cargos Públicos de seu quadro de pessoal e formação de cadastro de reserva, sendo nomeação pelo Regime Estatutário e legislação municipal vigente na data de convocação. O Concurso Público será executado pela Fundação La Salle e reger-se-á pela legislação municipal e/ou federal e pelas normas e procedimentos contidos neste Edital de Abertura.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O Concurso Público será realizado pelo Município de Saldanha Marinho e executado pela Fundação La Salle, obedecidas as normas deste Edital de Abertura e legislação municipal vigente.
- 1.2 Este Concurso Público destina-se ao provimento de Cargos Públicos, com formação escolar de nível fundamental completo e incompleto, médio completo e incompleto e técnico, na área específica para o Cargo Público pleiteado, conforme requisitos para nomeação apresentados no Anexo I deste Edital.
- 1.3 A forma de seleção dos candidatos, observados os requisitos do Cargo Público, dar-se-á por dois modos:
 a) acesso Universal;
 b) acesso por cota de Pessoa Com Deficiência (PCD).
- 1.4 O candidato que desejar concorrer pela cota Pessoa Com Deficiência (PCD) deverá comprovar sua condição conforme normas e procedimentos descritos neste Edital.
- 1.5 As provas seletivas serão aplicadas, prioritariamente, no município de Saldanha Marinho /RS, podendo ocorrer em outras cidades da região, conforme disponibilidade de locais adequados.
- 1.6 As declarações e informações prestadas na ficha de inscrição online são de responsabilidade única e exclusiva do candidato.
- 1.7 O Concurso Público consistirá de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os Cargos Públicos, de Provas Práticas, de caráter eliminatório e classificatório, exclusivamente, para os Cargos Públicos de Motorista e Operador de Máquinas Agrícolas e, de Provas de Títulos, de caráter classificatório, para o Cargo Público de Monitor Escolar, conforme descrito no item 2.1 deste Edital.
- 1.8 O desconhecimento do conteúdo deste Edital e de eventuais retificações publicadas não poderá ser utilizado como forma de justificativa para eventuais prejuízos requeridos pelo candidato.
- 1.9 Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:
 a) Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Cargos Públicos;
 b) Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas;
 c) Anexo III – Formulário da Prova de Títulos;
 d) Anexo IV – Formulário Padrão de Recursos Administrativos;
 e) Anexo V – Conteúdos Programáticos e Bibliografias Sugeridas dos Cargos Públicos;
 f) Anexo VI – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 1.10 É responsabilidade única do candidato acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste Edital, através dos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e <https://www.saldanhamarinho.rs.gov.br>.
- 1.11 O atendimento aos candidatos na sede da Fundação La Salle dar-se-á de segunda-feira a sexta-feira das 08h30min às 12h e das 13h30min às 18h, nas formas:
 a) presencial – Av. Getúlio Vargas, 5558 – Sala 105, Centro, CEP: 92010-242 - Canoas/RS;
 b) por telefone – (0xx51) 3031-3169 - Sede da Fundação La Salle;
 c) por e-mail – selecao@fundacaolasalle.org.br.

2. DOS CARGOS PÚBLICOS

2.1 Quadro Demonstrativo dos Cargos Públicos:

Nº	CARGOS PÚBLICOS	TOTAL DE VAGAS	VAGAS ACESSO UNIVERSAL	VAGAS ACESSO PCD	NÍVEL ESCOLAR MÍNIMO	TIPO DE PROVA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BÁSICO – MÊS
1	Cozinheiro	02 + C.R.	01	01	Fundamental Incompleto	Objetiva	44h	R\$ 717,68 *
2	Jardineiro	01 + C.R.	01	-	Fundamental Incompleto	Objetiva	44h	R\$ 1.263,33
3	Motorista	06 + C.R.	05	04	Fundamental Incompleto	Objetiva e Prática	44h	R\$ 1.263,33
4	Operador de Máquinas Agrícolas	01 + C.R.	01	-	Fundamental Incompleto	Objetiva e Prática	44h	R\$ 888,05*
5	Operário Especializado	02 + C.R.	01	01	Fundamental Incompleto	Objetiva	44h	R\$ 888,05*
6	Pedreiro	01 + C.R.	01	-	Fundamental Incompleto	Objetiva	44h	R\$ 1.263,33
7	Servente	04 + C.R.	03	01	Fundamental Incompleto	Objetiva	44h	R\$ 595,56*

8	Servente de Lavanderia	02 + C.R.	01	01	Fundamental Incompleto	Objetiva	44h	R\$ 717,68 *
9	Oficial Administrativo	01 + C.R.	01	-	Fundamental	Objetiva	44h	R\$ 1.263,33
10	Assistente Administrativo	02 + C.R.	01	01	Médio Incompleto	Objetiva	44h	R\$ 1.804,24
11	Monitor Escolar	03 + C.R.	02	01	Médio	Objetiva e Títulos	40h	R\$ 1.804,24
12	Técnico de Enfermagem	03 + C.R.	02	01	Técnico	Objetiva	40h	R\$ 1.500,63

- 2.2 As atribuições e requisitos dos Cargos Públicos encontram-se no Anexo I, sendo parte integrante deste Edital.
- 2.3 Na tabelas do itens 2.1 a sigla C. R. significa Cadastro de Reserva.
- 2.4 No quadro demonstrativo de Cargos Públicos do item 2.1, quanto às vagas para a cota para Pessoa Com Deficiência, mesmo não havendo previsão de reserva expressa, estas observarão o item 4.6.7 deste Edital.
- 2.5 * O Vencimento poderá sofrer complementação quando ficar abaixo do valor do salário mínimo vigente.

3. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 3.1 Os períodos estabelecidos neste cronograma, inclusive a data das prova seletivas, poderão ser alterados durante o Concurso Público, havendo divulgação oficial nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e <https://www.saldanhamarinho.rs.gov.br>, sem prejuízo das orientações e ditames deste Edital.

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	20/07/18
Inscrições pela internet, através do site www.fundacaolasalle.org.br/concursos (as inscrições encerram-se às 18h do último dia previsto neste cronograma)	20/07 a 16/08/18
Período para entrega da documentação de solicitação de isenção de pagamento da taxa de inscrição	20 a 25/07/18
Publicação de Aviso sobre o resultado preliminar das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	31/07/18
Período de recebimento de recursos administrativos sobre resultado preliminar de isenção do pagamento da taxa de inscrição	01 a 03/08/18
Publicação de Aviso sobre o resultado homologado das solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição	08/08/18
Último dia para pagamento do boleto bancário da taxa de inscrição	17/08/18
Último dia para entrega do Anexo II e atestado médico pelos candidatos inscritos pela cota de Pessoa Com Deficiência – PCD	17/08/18
Último dia para entrega do Anexo II dos candidatos que solicitaram condições especiais para o dia da prova objetiva	17/08/18
Publicação de Aviso com as listas preliminares de inscritos por modo de acesso	24/08/18
Período de recebimento de recursos administrativos sobre as inscrições preliminares	27 a 29/08/18
Publicação de Aviso com as listas homologadas de inscrições por modo de acesso	06/09/18
Publicação de Aviso sobre a liberação da consulta do local e horário das provas objetivas	21/09/18
Data provável para aplicação das provas objetivas	30/09/18
Período para comprovação da identidade devido coleta de impressão digital na prova objetiva (para os casos onde houver necessidade de coleta de digital, conforme rege este Edital)	01 a 10/10/18
Publicação de Aviso com os gabaritos preliminares das provas objetivas	01/10/18
Período de recebimento de recursos administrativos dos gabaritos preliminares das provas objetivas	02 a 04/10/18
Publicação de Aviso com os gabaritos oficiais das provas objetivas	16/10/18
Publicação das respostas dos recursos administrativos sobre questões contestadas sobre o gabarito preliminar da prova objetiva	16/10/18
Publicação de Aviso de divulgação das notas preliminares das provas objetivas, para consulta individual no site	17/10/18
Período de recebimento de recursos administrativos das notas preliminares das provas objetivas	18, 19 e 22/10/18

Publicação de Aviso de divulgação das notas oficiais das provas objetivas com a lista preliminar de candidatos aprovados	23/10/18
Período para entrega de documentos da prova de títulos por candidatos aprovados nas provas objetivas, para Cargo Público específico deste Edital	24 a 26/10/18
Publicação de Aviso Informativo sobre procedimentos, datas, horários e locais das provas práticas	26/10/18
Datas prováveis de aplicação das provas práticas	03 e/ou 04/11/18
Publicação de Aviso de divulgação de notas preliminares da prova de títulos, para consulta individual no site	06/11/18
Período de recebimento de recursos administrativos sobre a nota preliminar da prova de títulos	07 a 09/11/18
Publicação de Aviso de divulgação de notas preliminares das provas práticas, para consulta individual no site	07/11/18
Período de recebimento de recursos administrativos da nota preliminar das provas práticas	08, 09 e 12/11/18
Publicação de Aviso de divulgação das notas homologadas da prova de títulos para consulta individual no site	14/11/18
Publicação da Composição e Qualificação da Banca Examinadora das Provas Seletivas	14/11/18
Publicação de Aviso de divulgação das notas homologadas das provas práticas, para consulta individual no site	14/11/18
Publicação de Aviso com a lista de candidatos aprovados homologados para todos os Cargos Públicos, com a classificação e notas detalhadas	16/11/18
Publicação do Edital de Encerramento	16/11/18

- 3.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato buscar informações sobre data, horário e local das provas seletivas, resultados, avisos e demais procedimentos que são publicados, exclusivamente, nos sites da Fundação La Salle - www.fundacaolasalle.org.br/concursos e <https://www.saldanhamarinho.rs.gov.br>.
- 3.3 A comprovação da identidade é destinada a candidatos que porventura tenham sido identificados por coleta de impressão digital no ato da aplicação das provas objetivas, devendo posteriormente comprovar identidade.
- 3.4 As publicações previstas nos procedimentos do cronograma de execução deste Edital serão divulgadas até às 23h e 59 minutos, conforme data determinada.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas conforme o cronograma previsto no item 3 deste Edital, exclusivamente pela internet, no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos. O candidato deverá procurar o link específico para realizar a inscrição neste Edital e preencher as informações solicitadas, bem como escolher o Cargo Público pretendido e optar, se for o caso, pela participação no modo de acesso cota de Pessoa Com Deficiência.
- 4.2 Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá gerar e imprimir um boleto bancário para pagamento de sua taxa de inscrição, como forma de ter sua inscrição homologada.
- 4.3 Exclusivamente, para candidatos inscritos homologados no Concurso Público Edital de Abertura nº 01/2018, cancelado consoante ao Aviso nº 04/2018, que porventura não tenham solicitado a devolução da taxa de inscrição e tenham o interesse em realizar este novo Concurso Público, resta obrigatória a realização de nova inscrição neste Edital, observado o respectivo Cargo Público do Concurso Público anterior, de acordo com os procedimentos deste Edital, exceto, a do pagamento da taxa de inscrição, observada a baixa automática da inscrição destes candidatos pela Fundação La Salle, conforme relação de candidatos previamente informados pelo Município de Saldanha Marinho, ocasião que o candidato deverá conferir seu nome na lista preliminar de inscritos a ser publicada de acordo com o cronograma de execução, item 3 deste Edital.
- 4.4 Entretanto, de acordo com o item anterior, caso o candidato não realize nova inscrição neste Edital, observada ser no mesmo Cargo Público do Edital de Abertura nº 01/2018 cancelado, não caberá recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos.
- 4.5 Considerando a situação descrita no item 4.3 deste Edital, caso o candidato opte por se inscrever em Cargo Público diferente do qual possuía direito de gratuidade da inscrição neste Edital, deverá proceder com o pagamento da taxa de inscrição, conforme procedimentos deste Edital.
- 4.6 Não será exigido do candidato, no ato de sua inscrição, apresentação ou entrega de cópia de qualquer documento comprobatório dos requisitos de provimento do Cargo Público, sendo de responsabilidade do candidato a veracidade dos dados cadastrados, sob as penas da lei.
- 4.7 **Do Valor e Pagamento da Inscrição**
- 4.7.1 Do valor da taxa de inscrição:
- Cargos Públicos de nível escolar fundamental (incompleto e completo) – R\$ 70,00 (setenta reais);
 - Cargos Públicos de nível escolar médio (incompleto e completo) / técnico – R\$ 100,00 (cem reais).

- 4.7.2 Em conformidade com o Decreto Federal nº 6.135/2008, os candidatos que tiverem renda familiar mensal, “per capita”, de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos podem pleitear a isenção do pagamento da taxa de inscrição, mediante apresentação de documento e preenchimento de formulário próprio com assinaturas, disponível no Anexo VI deste Edital.
- 4.7.3 Dos comprovantes para isenção da taxa de inscrição para pessoas de baixa renda:
a) comprovante de inscrição no Cadastro Único;
b) declaração que pertence a família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimo (Anexo VI).
- 4.7.4 Toda solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser encaminhada à sede da Fundação La Salle, pessoalmente ou por Sedex e A.R. (aviso de recebimento) para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242, dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo que a data de postagem, quando enviada pelos Correios, deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega da solicitação.
- 4.7.5 O candidato, cujo pedido de isenção for indeferido e que tiver interesse em permanecer no Concurso Público, deverá fazer o recolhimento da respectiva taxa de inscrição até a data limite de pagamento conforme cronograma de execução previsto no item 3 deste Edital.
- 4.7.6 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será objeto de restituição, salvo em caso de cancelamento de Cargo Público ou do Concurso Público em sua íntegra.
- 4.7.7 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado, exclusivamente, por pagamento do boleto bancário, disponível no ato da inscrição ou por emissão de 2ª via do boleto, até o último dia de pagamento do boleto, não sendo aceito depósito bancário como forma de pagamento.
- 4.7.8 O candidato não poderá efetuar mais de uma inscrição para Cargos Públicos distintos deste Edital, sendo permitida apenas uma inscrição por CPF.
- 4.7.9 O não pagamento da taxa de inscrição, até a última data estipulada, resulta na não homologação da inscrição.
- 4.7.10 O pagamento de boleto bancário em nome de terceiros ou vencido, não será objeto de consideração de inscrição homologada, sendo de responsabilidade do candidato a devida atenção no procedimento do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, geração, conferência de dados e pagamento do boleto bancário para o Cargo Público pleiteado.
- 4.8 **Da Homologação da Inscrição**
- 4.8.1 As condições para homologação da inscrição são:
a) preenchimento dos dados no formulário eletrônico de inscrição disponível no endereço eletrônico - www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
b) pagamento da taxa de inscrição, através de boleto bancário, nominal ao candidato, no prazo e forma previstos por este Edital.
- 4.8.2 Não é permitida a troca de opção de Cargo Público em relação àquela originalmente indicada no formulário eletrônico de inscrição do candidato, após ter efetuado o pagamento do boleto bancário.
- 4.8.3 É vedada ao candidato a transferência para terceiros do valor pago da taxa de inscrição.
- 4.8.4 O candidato que desejar se inscrever pela cota de PCD - Pessoa Com Deficiência deverá, no ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, marcar a opção pela participação na referida cota, bem como observar os procedimentos complementares neste Edital, como forma de ter sua inscrição homologada. O não atendimento dos procedimentos complementares condicionará a homologação da inscrição sem direito à reserva de vagas na cota PCD - Pessoa Com Deficiência.
- 4.8.5 O candidato que desejar solicitar tratamento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá preencher e assinar o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas deste Edital e entregar pessoalmente ou postar correspondência, via sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 4.8.6 Caso o candidato não envie o Anexo II Formulário de Requerimento de Condições Especiais para as Provas Objetivas para as Provas Objetivas no prazo e forma estabelecidos neste Edital, não terá o tratamento diferenciado para realização da prova objetiva.
- 4.9 **Da Regulamentação da Inscrição**
- 4.9.1 A inscrição será realizada exclusivamente pela internet, no site www.fundacaolasalle.org.br/concursos.
- 4.9.2 O pagamento das inscrições será realizado com o boleto bancário gerado pelo sistema de inscrição, não sendo aceitas outras formas de pagamento.
- 4.9.3 Não serão aceitos pedidos de inscrição via e-mail, correio, FAX (fac-símile) ou outra forma que não seja o preenchimento da inscrição online disponibilizada no site.
- 4.9.4 Não serão aceitos os pedidos de inscrição não efetivados por falhas de computadores, congestionamento da rede ou outros fatores de ordem técnica oriundas das operações bancárias válidas.
- 4.9.5 O correto preenchimento dos dados e escolhas do candidato é de sua única e inteira responsabilidade.
- 4.9.6 Serão publicadas duas listas de inscritos homologados, sendo a primeira de candidatos por cota de acesso Universal e a segunda lista por cota de acesso de Pessoa Com Deficiência – PCD.
- 4.9.7 De acordo com o item 2.4 deste Edital, para Cargo Público que não esteja indicada a reserva expressa de vagas é permitida a inscrição de candidato na condição de Pessoa Com Deficiência, considerando que o provimento de outras vagas a serem ofertadas no prazo de validade deste Concurso Público deverá ser observada e seguida a lista por cota de acesso prevista neste Edital.

- 4.9.8 Após a finalização da inscrição, de modo automático, o candidato receberá um e-mail com a ficha de inscrição, na qual constam todos os dados e escolhas cadastrados pelo candidato no ato de sua inscrição. Caso o candidato necessite realizar alguma alteração/correção em sua ficha de inscrição, deverá realizar um recurso administrativo sobre a lista preliminar de inscritos, conforme período específico no cronograma de execução deste Edital.
- 4.9.9 O recurso administrativo contra a lista preliminar de inscritos poderá ser realizado conforme procedimentos deste Edital, anexada cópia do boleto de inscrição e do comprovante de pagamento, somente no período de recurso administrativo predeterminado, mediante preenchimento do formulário específico de recurso administrativo, conforme Anexo IV deste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 Da Validade e Formação de Cadastro de Reserva

- 5.1.1 Este Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação do Edital de Encerramento, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do Município de Saldanha Marinho. Os candidatos aprovados neste Concurso Público estarão condicionados à nomeação pelo Regime Estatutário ou formação de cadastro de reserva de candidatos, cuja nomeação estará condicionada à liberação e/ou à criação de futuras vagas e ao prazo de validade deste Concurso Público.
- 5.1.2 A utilização do cadastro de reserva obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação final publicada no Edital de Encerramento, respeitado o preenchimento legal por acesso cota Universal ou por cota de Pessoa Com Deficiência.

5.2 Da Reserva de Cotas Através do Cadastro de Pessoa Com Deficiência (PCD)

- 5.2.1 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal; Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, é assegurado o direito de inscrição para os Cargos Públicos deste Edital, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência que possui.
- 5.2.2 A Pessoa Com Deficiência (PCD) que se enquadrar na legislação do item anterior, participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.
- 5.2.3 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar a espécie, o grau ou nível da deficiência e a necessidade especial para realizar as provas seletivas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, comprovando-a por atestado médico (cópia autenticada ou original), a partir do preenchimento do Anexo II deste Edital, enviado por Sedex e A.R. (aviso de recebimento), para o endereço Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas, RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por sedex e A.R. (aviso de recebimento), a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega.
- 5.2.4 A data de emissão do atestado médico deve ser no máximo 12 (doze) meses antes da publicação deste Edital, contendo a assinatura do médico e seu número de registro no Conselho de Medicina. No atestado médico relativo à comprovação de deficiência auditiva deverá constar, claramente, a descrição dos grupos de frequência auditiva comprometidos.
- 5.2.5 Não será homologada a inscrição (na condição de Pessoa Com Deficiência) de candidato que descumprir quaisquer das exigências aqui apresentadas.
- 5.2.6 O candidato com deficiência que não declarar essa condição, por ocasião da inscrição, não poderá, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.
- 5.2.7 Os candidatos aprovados, como resultado final homologado, que no ato da inscrição se declararam com deficiência, além de figurar na lista de aprovados da cota Universal, terão seus nomes publicados em lista à parte, observada a respectiva ordem de classificação da lista de aprovados da cota Universal.
- 5.2.8 Será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas de acordo com o Cargo Público, que forem disponíveis no prazo de validade deste Concurso Público, na proporção de um candidato para cada 10 (dez) admitidos, por cargo, ou seja, a cada 09 candidatos convocados pela classificação geral, será convocado 01 da cota Pessoa Com Deficiência.
- 5.2.9 A Pessoa Com Deficiência aprovada no Concurso Público, quando convocada, deverá submeter-se à avaliação médica do Município de Saldanha Marinho, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício das funções do Cargo Público.
- 5.2.10 A perícia médica ocorrerá sem o envolvimento da Fundação La Salle.
- 5.2.11 A Pessoa Com Deficiência, depois de nomeada, será acompanhada por equipe multidisciplinar do Município de Saldanha Marinho, que avaliará durante o estágio probatório, a compatibilidade entre as atribuições do Cargo Público e sua deficiência.
- 5.2.12 Caso a avaliação, prevista no item 5.2.9, conclua pela incompatibilidade entre a deficiência e o exercício das atribuições do Cargo Público, o candidato será eliminado do Concurso Público.
- 5.2.13 Será exonerada a Pessoa Com Deficiência que, no decorrer do estágio probatório, tiver verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do Cargo Público.
- 5.2.14 A observância do percentual de vagas reservadas às Pessoas Com Deficiência dar-se-á durante todo o período de validade do Concurso Público, desde que haja candidatos aprovados.
- 5.2.15 O grau de deficiência que possuir o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez ou como motivação para não realização de suas atribuições legais.

- 5.2.16 Não havendo candidatos aprovados pela cota de Pessoa Com Deficiência em número suficiente para preencher as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Cargo Público, considerando a ordem de classificação do acesso Universal.

6. DAS PROVAS SELETIVAS

6.1 Das Provas Objetivas

- 6.1.1 A prova objetiva é eliminatória e classificatória, composta por 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, com 05 (cinco) alternativas de resposta (A,B,C,D,E), sendo apenas uma considerada correta. A avaliação da prova objetiva é dividida por disciplina, observado o nível escolar do Cargo Público, conforme descrito abaixo:
- 10 (dez) questões de Conhecimentos Específicos;
 - 10 (dez) questões de Língua Portuguesa;
 - 10 (dez) questões de Legislação;
 - 10 (dez) questões de Raciocínio Lógico.

6.2 Da Aplicação das Provas Objetivas

- 6.2.1 As provas objetivas serão realizadas em data única, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.2 Os locais e salas das provas objetivas estarão disponíveis no endereço www.fundacaolasalle.org.br/concursos, após o término das inscrições, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.3 O candidato deverá comparecer na data e local da prova com, pelo menos, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início da prova para fins de identificação.
- 6.2.4 Não será permitido, independentemente de justificativa, o ingresso no local de provas após o sinal de início do tempo de prova, sendo o candidato declarado excluído do concurso por desistência.
- 6.2.5 O candidato deverá estar munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta. Não será admitido o compartilhamento de nenhum material entre os candidatos durante a realização das provas objetivas.
- 6.2.6 Após o candidato ingressar na sala de provas, não será admitido usar e/ou transitar, com qualquer material de consulta ou auxílio de qualquer natureza, tais como equipamentos eletrônicos, escutas, fones, rádios, relógios, gravadores, celulares, tablets e semelhantes ou qualquer acessório de chapelaria ou óculos escuros, devendo o candidato permanecer em silêncio, sob pena de eliminação imediata do candidato.
- 6.2.7 Todo material eletrônico e/ou celulares deverá ser desligado, previamente pelo candidato. Quando do ingresso em sala de provas, deverão ser acondicionados em envelope de segurança fornecido pela Fundação La Salle, devendo o envelope ser mantido lacrado dentro da sala até a saída definitiva do candidato do local de prova. O descumprimento da presente instrução poderá implicar na eliminação do candidato, por constituir tentativa de fraude.
- 6.2.8 Durante a realização da prova objetiva, a Fundação La Salle poderá submeter os candidatos ao sistema de detector de metal a qualquer momento.
- 6.2.9 O candidato deverá apresentar, obrigatoriamente, um documento oficial com foto para identificação. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, entre outros); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho; e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo art. 159 da Lei Federal no 9.503/1997).
- 6.2.10 O documento de identificação do candidato deverá estar em condições para possibilitar a sua identificação, sem rasuras, adulterações, e/ou inviolado e dentro do prazo de validade.
- 6.2.11 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidão de nascimento, CPF, título eleitoral, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, outros documentos, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.
- 6.2.12 Não serão aceitas cópias, mesmo que autenticadas, para fins de identificação dos candidatos, bem como protocolos de solicitação de documentos.
- 6.2.13 No caso do candidato ter sido alvo de furto ou roubo dos documentos no período do início das inscrições ao dia da realização das provas objetivas, deverá apresentar o Boletim de Ocorrência desse fato e submeter-se, no dia da prova, ao colhimento de impressão digital, tendo seu resultado final condicionado à comprovação posterior de sua identidade, que ocorrerá conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.14 Quando houver fundada suspeita acerca da identidade do candidato, é facultado a Fundação La Salle realizar procedimentos adicionais de identificação. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à titularidade, fisionomia e/ou à assinatura do portador.
- 6.2.15 O não comparecimento na data, no local e horário determinado, independentemente da motivação, acarretará na eliminação sumária do candidato do Concurso Público.
- 6.2.16 Após o sinal sonoro para início da aplicação das provas objetivas a porta do prédio será fechada, ocasião que não será permitida a entrada de candidato. Caso o candidato já esteja no interior do prédio, o mesmo será acompanhado por um fiscal da coordenação para ingresso em sala.
- 6.2.17 Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo período mínimo de 01h (uma hora).

- 6.2.18 Em caso de suspeita ou tentativa de fraude de qualquer natureza durante a realização da prova, o candidato será advertido. Se constatada a fraude, será sumariamente eliminado do Concurso Público, sendo iniciados os trâmites legais cabíveis.
- 6.2.19 O preenchimento da grade de respostas com eventuais rasuras, falhas de preenchimento ou amassada, que acarretem impossibilidade de leitura óptica, é de responsabilidade do candidato.
- 6.2.20 Não serão substituídas, sob hipótese alguma, grade de resposta por erro, desatenção ou falhas de preenchimento das respostas pelo candidato.
- 6.2.21 O candidato, uma vez tendo ingressado no ambiente da prova, terá como condição obrigatória a devolução da grade de resposta, mesmo que não preenchida, aos fiscais de sala. Em caso de negativa, a mesma será registrada na Ata de Sala, sendo o candidato eliminado sumariamente do Concurso Público.
- 6.2.22 O tempo máximo de permanência, em sala, após o início da prova é de 03h (três horas).
- 6.2.23 Ao término do período legal destinado à prova, os 02 últimos candidatos ainda presentes em sala deverão entregar suas grades de respostas, assinar a ata de presença, o termo de encerramento das atividades em sala na Ata da Sala. Em caso de recusa de um dos dois últimos candidatos em permanecer, outro fiscal poderá realizar o procedimento supracitado.
- 6.2.24 Não será admitido tempo extra de execução da prova objetiva, salvo os casos previstos neste Edital.
- 6.2.25 É vedado o consumo de alimentos durante a execução das provas, salvo com laudo médico apresentado no momento da aplicação da prova, sendo o consumo realizado fora da sala de provas. É permitido o consumo de líquidos (água, sucos, energéticos ou refrigerantes), balas e/ou chicletes.
- 6.2.26 Não será permitido o acesso ao local de prova portando arma de fogo e/ou arma branca, sendo de responsabilidade do candidato a sua guarda. A Fundação La Salle não se responsabiliza pelo acondicionamento de tais objetos.
- 6.2.27 O candidato só poderá levar o caderno de provas depois de transcorridas 02h (duas horas) do início do tempo total previsto de prova. Não haverá entrega da prova em outro momento, bem como não será publicada na internet.
- 6.2.28 Não será permitida a transcrição do gabarito de prova em qualquer outro local senão a grade de resposta pessoal do candidato.
- 6.2.29 Toda e qualquer despesa financeira para participar do Concurso Público é de inteira e única responsabilidade do candidato. A Fundação La Salle não se responsabiliza por quaisquer ressarcimentos provenientes de alteração do cronograma de execução deste Edital.
- 6.2.30 Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato, ou pessoas estranhas aos Concursos Públicos, nas dependências do local onde for aplicada a prova.
- 6.2.31 Não é permitido ao candidato fumar na sala de provas e nos locais de circulação dos prédios em que ocorrerá a prova.
- 6.2.32 O candidato poderá ser eliminado do Concurso Público se cometer uma das irregularidades previstas a seguir:
- usar ou tentar usar meios fraudulentos e(ou) ilegais para a sua realização e(ou) para obter vantagens para si e(ou) para terceiros;
 - perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, a partir de comportamento indevido, com qualquer um dos examinadores, seus auxiliares, instrutores, autoridades ou outros candidato;
 - chegar com atraso ou não comparecer no local devido para a realização da prova, conforme previamente informado;
 - não permanecer o tempo mínimo de 01h (uma hora) em sala de prova;
 - ausentar-se do local da prova, a qualquer tempo, portando a grade de resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para que o candidato possa levá-lo;
 - recusar-se a entregar a grade de resposta da prova objetiva ao término do tempo regulamentar;
 - deixar de assinar a lista de presença e/ou a grade de respostas da prova;
 - recusar-se a ser submetido pelo detector de metal ou a qualquer procedimento padrão deste Edital;
 - for surpreendido, durante a aplicação das provas, portando ou manuseando celular, calculadoras, livros, equipamentos eletrônicos, impressos ou anotações, bem como em comunicação com outro candidato.

6.3 Da Prova de Títulos

- 6.3.1 A prova de títulos tem caráter classificatório a Cargo Público específico, conforme descrito no item 2.1, deste Edital, e consiste na avaliação somente dos cursos (concluídos) relacionados neste Edital e vinculados diretamente à área de atuação do Cargo Público pleiteado, com pontuação máxima de 10 (dez) pontos.
- 6.3.2 O candidato deverá preencher o Anexo III, Formulário da Prova de Títulos, que integra este Edital e adicionar a relação de títulos com cópia autenticada dos documentos. Deverá entregá-los ou enviá-los no período previsto no cronograma de execução deste Edital, pessoalmente ou por SEDEX e A.R. (aviso de recebimento), no endereço da Fundação La Salle, Av. Getúlio Vargas, 5558, Sala 105, Centro, Canoas/RS, CEP 92010-242. Em caso de envio da documentação por SEDEX e A.R., a data de postagem deverá ser até o último dia útil da data limite para entrega. Correspondências enviadas fora do prazo serão desconsideradas.
- 6.3.3 A Fundação La Salle não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio ou atraso que impeça a chegada da correspondência no período devido para análise dos documentos, observado o cronograma de execução deste Edital.

- 6.3.4 A relação dos documentos apresentados, se enviados por correspondência, deverá estar listada a partir do formulário padrão, correspondente ao Anexo III deste Edital. É de inteira responsabilidade do candidato a apresentação dos comprovantes listados dentro do prazo estipulado.
- 6.3.5 Os títulos (certificados ou diplomas) devem estar em cópias autenticadas. Em caso de declaração oficial de conclusão, a mesma deve ser original, em papel timbrado da instituição, contendo as informações que ateste haver sido completado todos os requisitos para a obtenção do título. Serão aceitas declarações e/ou atestado de conclusão de cursos, expedido pela instituição de ensino realizadora, até o prazo máximo de dois anos retroativos a data de publicação deste Edital. Posterior a este prazo, somente serão válidos diploma e/ou certificado oficial expedido pela instituição de ensino responsável pela realização do curso.
- 6.3.6 O certificado ou diploma que estiver em língua estrangeira, somente será considerado se vier acompanhado da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, excetuando-se dessa exigência os certificados expedidos pelos países integrantes do Acordo do Mercosul.
- 6.3.7 Uma vez entregues os títulos, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de títulos ou declarações já entregues.
- 6.3.8 Não serão recebidos títulos ou declaração fora do prazo estabelecido ou em desacordo com o previsto neste Edital.
- 6.3.9 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados para a prova de títulos, for diferente do nome que consta no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (Certidão de Casamento ou de Divórcio ou de inserção de nome).
- 6.3.10 Os documentos entregues como títulos não serão devolvidos aos candidatos. Por esse motivo, o candidato **NÃO** deve entregar ou encaminhar documentos originais, salvo a condição expressa neste Edital.
- 6.3.11 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e comprovada a culpa do mesmo, este será excluído do Concurso Público.
- 6.3.12 A não entrega, no prazo devido, da documentação comprobatória dos títulos acarretará em nota zero na prova de títulos.
- 6.3.13 Os títulos informados no ato da inscrição e não comprovados na forma e prazos estipulados serão desconsiderados para efeito de nota.
- 6.3.14 O mesmo título não será valorado duas vezes.

6.4 Das Provas Práticas

- 6.4.1 Esta etapa terá caráter eliminatório e classificatório, com avaliação individual por candidato, exclusivamente, para os Cargos Públicos de Motorista e Operador de Máquinas Agrícolas.
- 6.4.2 Serão convocados para as provas práticas os candidatos classificados aprovados na etapa de prova objetiva, considerando a aplicação dos critérios de desempate deste Edital, na quantidade abaixo relacionada por Cargo Público, observa a ordem de classificação:

Cargos Públicos	Nº de Candidatos para as Provas Práticas
Motorista	20
Operador de Máquinas Agrícolas	20

- 6.4.3 A prova prática consiste na avaliação sobre a demonstração prática dos conhecimentos, competências e habilidades dos candidatos em relação às funções inerentes ao Cargo Público.
- 6.4.4 Serão convocados todos os candidatos que porventura se encontrarem empatados na 20ª (vigésima) posição para todos os Cargos Públicos do item 6.4.2, considerando a aplicação dos critérios de desempate no resultado das provas objetivas.
- 6.4.5 Os candidatos que permanecerem classificados a partir da 21ª (vigésima primeira) posição para todos os Cargos Públicos com provas práticas estão automaticamente eliminados deste Concurso Público, com o resultado de reprovado.
- 6.4.6 Os candidatos relacionados para realizar as provas práticas deverão estar no local de realização com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário previsto para o início das atividades.
- 6.4.7 O candidato que não comparecer às provas práticas, no horário determinado, independente da motivação da ausência ou não puder realizá-la por não portar documento de identificação e habilitação necessária será eliminado do Concurso Público.
- 6.4.8 O candidato convocado para as provas práticas deverá:
- a) apresentar-se com roupa apropriada (calça comprida, camiseta/camisa e calçado fechado);
 - b) estar munido de documento oficial de identificação expedido por órgão público (com foto), na forma prevista neste Edital;
 - c) apresentar a Carteira Nacional de Habilitação CNH, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos dos Cargos Públicos específicos, dentro do prazo de validade.
- 6.4.9 Os candidatos que apresentarem a CNH vencida ou com categoria inferior ao requisito do Cargo Público não realizarão a prova de direção veicular e serão eliminados do Concurso Público, com resultado de reprovado.

- 6.4.10 O processo de aplicação das provas práticas poderá ser filmado para modo de comprovação a qualquer tempo dos procedimentos realizados.

7 DA AVALIAÇÃO E DA APROVAÇÃO

7.1 Das Provas Objetivas

- 7.1.1 As provas objetivas serão corrigidas por meio de leitura óptica das grades de respostas e processamento eletrônico.
- 7.1.2 As provas objetivas serão avaliadas em 100 (cem) pontos, com valorização de pontuação por disciplina, conforme descrito a seguir:

Disciplina	Caráter	Nº de Questões	Peso por Questão	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Raciocínio Lógico	Classificatório e Eliminatório	10	2,5 pontos	5 pontos	25 pontos
Legislação	Classificatório e Eliminatório	10	2,5 pontos	5 pontos	25 pontos
Língua Portuguesa	Classificatório e Eliminatório	10	2,5 pontos	5 pontos	25 pontos
Conhecimentos Específicos	Classificatório e Eliminatório	10	2,5 pontos	12,5 pontos	25 pontos
Total		40			100 Pontos

- 7.1.3 Cada questão de múltipla escolha tem 05 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D ou E), mas apenas uma resposta correta. A marcação de duas ou mais alternativas na mesma questão corresponderá a uma resposta errada.
- 7.1.4 Questão sem marcação de alternativa, ou com marcação em desacordo com as orientações para preenchimento será considerada resposta errada.
- 7.1.5 As provas objetivas possuem caráter classificatório e eliminatório, sendo que será classificado como aprovado o candidato que obtiver desempenho geral igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos e, simultaneamente, atingir os pontos mínimos nas disciplinas de caráter eliminatório, para todos os cargos deste Edital. O item 7.1.2 ilustra o caráter da prova objetiva por disciplina, para todos os cargos deste Edital. O candidato que não alcançar esse desempenho mínimo será excluído do Concurso Público, sendo atribuído o resultado de reprovado.
- 7.1.6 Os conteúdos programáticos e a bibliografia sugerida são parte integrante deste Edital.
- 7.1.7 A bibliografia sugerida é apenas orientação de locais onde encontrar o conteúdo programático, não sendo um limitador de fonte de pesquisa, sendo de livre arbítrio de a Banca Examinadora utilizar também outra referência bibliográfica na elaboração das questões objetivas.

7.2 Da Prova de Títulos

- 7.2.1 A prova de títulos tem caráter classificatório, com pontuação máxima na avaliação dos títulos de 10 (dez) pontos e aplica-se a Cargo Público específico, conforme descrito no item 2.1, deste Edital, considerando cursos de formação acadêmica diretamente relacionados à área do Cargo Público pleiteado, desde que não seja requisito para ingresso no Cargo Público.
- 7.2.2 Segue abaixo o quadro demonstrativo dos títulos que serão aceitos e a pontuação dada por categoria:

Categoria	Títulos	Pontuação por Título	Nº de Títulos Aceitos
Cursos de Aperfeiçoamento	Curso de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 50 horas	1,00 ponto	02
Graduação	Superior (Licenciatura)	3 pontos	02
Pós-graduação	Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu</i>)	3 pontos	02
Pós-graduação	Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	4 pontos	02
	Pontuação Máxima	10 pontos	

- 7.2.3 A pontuação máxima não ultrapassará 10 (dez) pontos na prova de títulos, independente do candidato apresentar comprovações para tal.
- 7.2.4 Apenas serão aceitos títulos já obtidos na forma da Lei, não sendo aceitos formações inconclusas.
- 7.2.5 Motivação para não valoração dos títulos:
- nome diferente do que consta na inscrição do candidato, sem apresentação de documento comprobatório de troca de nome por motivação legal;
 - prazo de conclusão de curso posterior à data limite de entrega dos títulos;
 - falta de assinatura no documento apresentado;
 - sem tradução quando realizado no exterior;
 - sem a equivalência à área do Cargo Público pleiteado;
 - cópia do documento não autenticada;
 - título sem validação dos órgãos competentes;
 - carga horária inferior ao mínimo legal exigido para o título de pós-graduação – *Lato Sensu* 360horas;

- i) com informações insuficientes para avaliação da Banca Examinadora;
 - j) outros casos, conforme decisão da Banca Examinadora da Fundação La Salle.
- 7.2.6 O candidato que não comprovar ou não encaminhar títulos para a avaliação receberá nota “zero” na prova de títulos e concorrerá apenas com a nota da prova objetiva.

7.3 Das Provas Práticas

- 7.3.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório, com pontuação máxima de 50 (cinquenta) pontos, exclusivamente, para os Cargos Públicos de Motorista e Operador de Máquinas Agrícolas, com aplicação individual por candidato.
- 7.3.2 O candidato deverá obter a nota mínima de 25 pontos na execução das provas práticas, como forma de obter aprovação nesta etapa. O candidato que não obtiver a nota mínima será eliminado do concurso público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.3.3 A prova prática tem por objetivo mensurar a aptidão, destreza e desempenho do candidato no trabalho que irá executar, considerando normas técnicas, segurança e economicidade do equipamento.
- 7.3.4 O candidato que não executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado para cada etapa da avaliação será eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado.
- 7.3.5 O candidato convocado, já identificado, aguardará sua vez para a realização da prova prática em local reservado para este fim.
- 7.3.6 Ao concluir a prova, o candidato deverá retirar-se, imediatamente, do local de aplicação, sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 7.3.7 Segue abaixo a descrição básica da metodologia de avaliação da prova prática do Cargo Público de **Motorista:**
- a) 25 pontos - realizar baliza e operação de basculamento com veículo pesado, de acordo com a legislação de trânsito vigente, em local e tempo determinado;
 - b) 25 pontos - dirigir veículo pesado em circuito de rua, em rota predeterminada, de acordo com a legislação de trânsito.
- 7.3.8 Segue abaixo a descrição básica da metodologia de avaliação da prova prática do Cargo Público de **Operador de Máquinas Agrícolas:**
- a) 25 pontos – carregar caminhão com determinada metragem de aterro, com retroescavadeira, em determinado tempo;
 - b) 25 pontos – cavar uma vala com metragem de comprimento e profundidade específicos, utilizando somente a concha traseira da retroescavadeira, em determinado tempo.
- 7.3.9 A lista dos candidatos aprovados para as provas práticas, dia, horário, local de aplicação e procedimentos de execução e avaliação serão publicados, através de Aviso Informativo específico, nos sites www.fundacaolasalle.org.br/concursos e <https://www.saldanhamarinho.rs.gov.br>, conforme cronograma de execução deste Edital.
- 7.3.10 No dia da realização das provas práticas, o candidato assinará a lista de presença e a ata de avaliação individual do candidato, no início e no fim da prova, respectivamente, na presença dos examinadores, tomando imediata ciência de seu resultado.
- 7.3.11 Será sumariamente eliminado do Concurso Público, com atribuição do resultado de reprovado o candidato que:
- a) faltar ou chegar ao local de prova após o horário determinado ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
 - b) lançar mão de meios ilícitos para execução da prova;
 - c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido ou descortês para com quaisquer dos avaliadores, seus auxiliares, autoridades ou demais candidatos;
 - d) afastar-se do local da prova sem o acompanhamento do avaliador, antes de ter concluído a mesma;
 - e) ausentar-se do local da prova portando material da mesma;
 - f) deixar de assinar a Lista de Presença;
 - g) em caso de acidente, provocado pelo próprio candidato, venha a ser impedido de dar continuidade à execução da prova;
 - h) não portar documento de identidade com foto, atualizado e em perfeito estado de conservação, para fins de identificação;
 - i) não apresentar Carteira Nacional de Habilitação CNH, conforme categoria de habilitação exigida nos requisitos do Cargo Público em específico, dentro do prazo de validade;
 - j) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentar usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização das provas;
 - k) deixar de executar e/ou concluir as provas práticas no tempo máximo determinado ou não obter a nota mínima para fins de aprovação;
 - l) descumprir quaisquer orientações e/ou procedimentos deste Edital.

8 DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 Etapa das Provas

- 8.1.1 A classificação final será realizada pela ordem decrescente da nota final obtida neste Concurso Público que compreenderá a soma das notas das disciplinas das provas objetivas, com o máximo de 100 (cem) pontos para todos os Cargos Públicos e, somada a nota da prova de títulos, com o máximo de 10 (dez) pontos, sendo esta prova exclusiva para Cargo Público específico e, somada a nota das provas práticas, com o máximo de 50 (cinquenta) pontos, sendo esta prova exclusiva para alguns Cargos Públicos.

Portanto, os candidatos poderão atingir o máximo de 100 (cem) pontos para os Cargos Públicos com somente provas objetivas, 110 (cento e dez pontos) para o Cargo Público com provas objetivas e provas de títulos e, 150 (cento e cinquenta) pontos, para os Cargos Públicos com provas objetivas e provas práticas.

- 8.1.2 O candidato obterá o status de aprovado caso atinja a nota mínima nas provas seletivas para todos os Cargos Públicos e a classificação mínima, exclusivamente, para os Cargos Públicos com provas práticas, conforme item 6.4.2., deste Edital. O candidato que não obtiver tal desempenho mínimo, seja pela nota ou classificação das provas seletivas terá o resultado de reprovado.
- 8.1.3 Se houver empate na classificação do Cargo Público serão utilizados os critérios de desempate abaixo relacionados:
- a) em PRIMEIRO lugar, o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso), sendo considerada, para esse fim, a data de aplicação das provas objetivas.
 - b) em SEGUNDO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Conhecimentos Específicos;
 - c) em TERCEIRO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Língua Portuguesa;
 - d) em QUARTO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Legislação;
 - e) em QUINTO lugar, maior nota na prova objetiva da disciplina de Raciocínio Lógico;
 - f) em SEXTO lugar, a idade (valendo para esse fim, o de maior idade);
 - g) persistindo o empate, será realizado sorteio público.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE INSCRIÇÃO, GABARITO E NOTA DE PROVA SELETIVA

- 9.1 A solicitação de recursos administrativos previstos neste Edital só poderá ser realizada por candidatos inscritos e homologados que prestarem a referida prova, através de formulário específico, conforme Anexo IV deste Edital. Recursos enviados sem conter o formulário específico devidamente preenchido serão desconsiderados.
- 9.2 Qualquer recurso administrativo deverá ser efetivado no período devido, conforme o cronograma de execução deste Edital.
- 9.3 Após o período específico para cada etapa de recurso administrativo, os resultados serão ratificados e homologados, não cabendo mais interposição de recurso administrativo de modo atemporal.
- 9.4 Constatada a procedência do recurso de gabarito preliminar, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, conforme a decisão da Banca Examinadora das provas objetivas, sendo os fundamentos da decisão publicados por Aviso específico, conforme cronograma de execução deste Concurso Público.
- 9.5 Em caso de anulação de qualquer questão comum a todos os candidatos, a mesma será considerada como correta para todos os candidatos que realizaram a prova.
- 9.6 Em caso de anulação de qualquer questão específica para o Cargo Público, a mesma será considerada como correta apenas para o Cargo Público em questão.
- 9.7 Constatada a improcedência do recurso administrativo, o mesmo será arquivado.
- 9.8 Recursos administrativos que apresentarem argumentações inconsistentes, de cunho administrativo, extemporâneas ou em desacordo com as especificações deste Edital serão desconsideradas para fins de resposta.
- 9.9 O candidato poderá interpor recurso administrativo, dirigido ao Poder Executivo Municipal e remetido à Fundação La Salle, através do site <http://191.252.56.173/portal/modulos/abertura.php> ou endereço eletrônico recursos@fundacaolasalle.org.br, dentro dos prazos estipulados neste Edital de Concurso Público. Os recursos administrativos enviados por e-mail serão aceitos até o horário limite das 23h59min do último dia para entrega, conforme cronograma de execução deste Edital, devendo o arquivo eletrônico ser enviado nas extensões “.doc”, “.pdf” ou “.jpg”.
- 9.10 Em caso de deferimento de recurso administrativo interposto, poderá eventualmente ocorrer alteração da classificação inicial obtida pelo candidato ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver o grau mínimo para aprovação, seja pela nota ou por classificação predeterminada.
- 9.11 Uma vez entregues documentos para qualquer etapa deste Concurso Público, não serão aceitos acréscimos de outros documentos. Por ocasião dos recursos administrativos, poderão ser entregues somente documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados de documentos já entregues.
- 9.12 Não será aceita revisão de recurso interposto, de recurso do recurso ou de recurso sobre o gabarito oficial definitivo. A Banca Examinadora constitui última instância para o recurso administrativo, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 9.13 Não serão aceitos requerimentos de recursos de pessoas não devidamente inscritas neste Concurso Público.

10 DO PROVIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS

- 10.1 O Município de Saldanha Marinho reserva-se o direito de chamar os candidatos aprovados no Concurso Público, na medida de suas necessidades, de acordo com as respectivas ordens de classificação e forma de acesso, universal ou por cota PCD. A aprovação do candidato no Concurso Público não assegura o direito à admissão, mas apenas a sua expectativa, seguindo a respectiva ordem de classificação. A convocação oficial do candidato para o processo de contratação será feita pelo Município de Saldanha Marinho, através de carta com aviso de recebimento (A.R.), enviada ao endereço fornecido pelo candidato no ato da inscrição. O candidato terá o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da data da publicação do Edital de chamamento para apresentar-se formalmente.

- 10.2 É de responsabilidade exclusiva de o candidato classificado manter atualizado o seu endereço junto à administração pública, através de abertura de processo requerendo a alteração de endereço, não se responsabilizando o Município de Saldanha Marinho por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- a) endereço não atualizado;
 - b) endereço de difícil acesso;
 - c) correspondência devolvida pela ECT por razões diversas ou de força maior;
 - d) correspondência recebida por terceiros.
- 10.3 O candidato convocado para preenchimento de vaga que não comparecer no prazo estipulado na convocação, se não tiver interesse na vaga que tem direito, poderá, no mesmo prazo solicitar o seu remanejamento, por escrito, para o final da lista de classificação ou estará excluído do Concurso Público definitivamente.

11 DA POSSE NO CARGO PÚBLICO

- 11.1 O ingresso do candidato em Cargo Público fica condicionado à satisfação e comprovação dos requisitos e demais documentos necessários, e às seguintes condições:
- a) ter sido aprovado neste Concurso Público e considerado apto na inspeção médica realizada pela Junta Médica Municipal;
 - b) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas no artigo 12 da Constituição Federal, bem como estrangeiro, de acordo com o artigo 37, inciso I da Constituição Federal;
 - c) possuir idade mínima de 18 anos;
 - d) atender, se o candidato participar pela cota PCD - Pessoa Com Deficiência, às exigências da legislação municipal;
 - e) estar em gozo dos direitos civis e políticos;
 - f) estar quite com o Serviço Militar Obrigatório ou dele ter sido liberado, se do sexo masculino;
 - g) estar quite com as obrigações eleitorais;
 - h) possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do Cargo Público a que concorre, comprovada através de exames médicos de acordo com as orientações da Diretoria de Recursos Humanos;
 - i) a Comissão Especial de Perícia Médica poderá solicitar exames e avaliações complementares de acordo com a necessidade;
 - j) as custas das despesas decorrentes dos exames médicos correrão por conta do candidato;
 - k) comprovar a escolaridade de acordo com a exigência do Cargo Público a que concorre, mediante apresentação de certificado, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
 - l) apresentar certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal, Estadual ou Distrital do domicílio do candidato, expedida, no máximo, há 30 dias, ou dentro do prazo da validade consignado no documento;
 - m) a admissão do candidato fica condicionada ainda à observância do Art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, referentes a acúmulo de cargo, emprego ou funções públicas, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, sendo vedada também a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos art. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;
 - n) não ser aposentado por invalidez;
 - o) apresentar documentação exigida no ato da contratação.
- 11.2 No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não às satisfaça no ato da nomeação ou admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do Concurso Público.
- 11.3 O ingresso dos candidatos aprovados no Concurso Público dar-se-á conforme a legislação municipal. As atribuições dos candidatos nomeados serão as constantes do Anexo I deste Edital, complementadas pela lei de criação dos Cargos Públicos, que deverão ser integralmente cumpridas pelos mesmos. Tais atribuições podem ser alteradas a qualquer momento, a critério do Município de Saldanha Marinho.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 12.1 Este Edital será divulgado e disponibilizado nos sites da Fundação La Salle www.fundacaolasalle.org.br/concursos e do Município <https://www.saldanhamarinho.rs.gov.br>.
- 12.2 As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições da sua realização.
- 12.3 Será excluído do Concurso Público o candidato que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata. A inexatidão das informações, irregularidades dos documentos, ou não comprovação dos mesmos no prazo solicitado pelo Município de Saldanha Marinho, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso Público, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 12.4 O Município de Saldanha Marinho e a Fundação La Salle não se responsabilizarão por quaisquer cursos, textos ou apostilas, referentes a este Concurso Público, elaborados e/ou confeccionados por terceiros.
- 12.5 De acordo com a necessidade, o Município de Saldanha Marinho poderá realizar Concurso Público para a

- ocupação na qual ainda exista cadastro de reserva, garantindo-se a prioridade de convocação dos candidatos pertencentes ao cadastro mais antigo, dentro do prazo de validade do mesmo. O Município de Saldanha Marinho poderá realizar novo Concurso Público para a mesma ocupação, encerrando a validade do anterior, caso se esgote a listagem de habilitados.
- 12.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso Público da Fundação La Salle, podendo *ad referendum* consultar o Município de Saldanha Marinho.

Município de Saldanha Marinho / RS, 20 de Julho de 2018.

Fundação La Salle

Município de Saldanha Marinho /RS
VOLMAR TELLES DE AMARAL
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Inês Napp Pertile
Secretária de Administração e Fazenda

Anexo I – Atribuições e Requisitos dos Cargos Públicos

A jornada normal corresponderá à jornada legal por Cargo Público, ressalvadas as profissões regulamentadas, admitidos acordos para jornada compensatória, para atividades realizadas em jornada extraordinária, para jornada noturna, e para jornada em dias de repouso e/ou feriados, bem assim para deslocamentos fora do local de trabalho.

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL COMPLETO E INCOMPLETO

Cargo Público: COZINHEIRO
Requisitos: <ol style="list-style-type: none">1. Idade: 18 anos completos2. Instrução: 1º Grau Incompleto3. Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Descrição Sintética: Preparar e cozinhar alimentos, e responsabilizar-se pela cozinha. Descrição Analítica: Responsabilizar-se pelos trabalhos de cozinha; preparar dietas e refeições de acordo com cardápios; preparar refeições ligeiras; mingaus, café, chá e outras; encarregar-se de todos os tipos de cozimento em larga escala, tais como: vegetais, cereais, legumes, carnes de variadas espécies; preparar sobremesas e sucos dietéticos; eventualmente, fazer pães, biscoitos, sorvetes e artigos de pastelaria em geral; encarregar-se da guarda e conservação dos alimentos; fazer os pedidos de suprimento de material necessário à cozinha ou à preparação de alimentos; operar os diversos tipos de fogões, aparelhos e demais equipamentos de cozinha; distribuir, fiscalizar e orientar os trabalhos dos auxiliares; supervisionar os serviços de limpeza, zelando pela conservação e higiene dos equipamentos e instrumentos de cozinha; executar tarefas afins.
Cargo Público: JARDINEIRO
Requisitos: <ol style="list-style-type: none">1. Idade: 18 anos completos2. Instrução: 1º Grau Incompleto3. Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Descrição Sintética: Plantar e transplantar e cuidar dos vegetais e plantas decorativas. Descrição Analítica: Preparar a terra e sementeiras, adubando-as convenientemente, fazer e consertar canteiros; plantar, cortar e conservar gramados; fazer enxertos; molhar plantas e folhagens; exercer exercício de vigilância nos jardins para evitar estragos; podar as plantas; proceder e orientar a limpeza dos canteiros, logos e monumentos; aplicar inseticidas e fungicidas; trabalhar com máquina de escarificar e cortar gramas; trabalhar com podão e outros instrumentos; orientar auxiliares de serviços de jardinagens; executar outras tarefas correlatas.
Cargo Público: MOTORISTA
Requisitos: <ol style="list-style-type: none">1. Idade: 18 anos completos2. Instrução: 1º Grau Incompleto – 3ª Série (mínimo)3. Carteira Nacional de Habilitação – “D”4. Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Descrição Sintética: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral. Descrição Analítica: Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existentes; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus.
Cargo Público: OFICIAL ADMINISTRATIVO
Requisitos: <ol style="list-style-type: none">1. Idade: 18 anos completos2. Instrução: 1º Grau Completo3. Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.
Descrição Sintética: Executar serviços complexos de escritório que envolvam interpretação de leis e normas administrativas, especialmente para fundamentar informações. Descrição Analítica: Examinar processos relacionados a assuntos gerais da administração municipal, que exijam interpretação de textos legais, especialmente da legislação básica do Município; elaborar pareceres instrutivos, qualquer modalidade de expediente administrativo, inclusive atos oficiais, portarias, decretos, projetos de lei, executar e/ou verificar a exatidão de qualquer documentos de receita e despesa, folhas de pagamento, empenho, balancetes, demonstrativos de caixa; operar com máquinas de contabilidade em geral; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos de documentação e de legislação; secretariar reuniões

e comissões de inquérito; integrar grupos operacionais e executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Requisitos:

1. **Idade: 18 anos completos**
2. **Instrução: 1º Grau Incompleto**
3. **Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.**

Descrição Sintética: Operar máquinas agrícolas e seus equipamentos.

Descrição Analítica: Operar veículos motorizados especiais, trator com plantadeira, adubadeira, sulcadeira, roçadeira, lâmina de terraplanagem, distribuidor de adubos orgânicos, enciladeira de verão e inverno, multifog (nebulizador de formiga) e outros; executar plantio, fazer silagem, distribuição de calcário, roçar terrenos e campos, limpeza de fossas sépticas e esterqueiras, trabalhar com nebulizador de venenos para combate de insetos. Cuidar da limpeza e conservação dos equipamentos agrícolas, zelando pelo seu bom funcionamento. Trabalhar com todos os equipamentos que fazem parte do patrimônio da Patrulha Agrícola do Município.

Cargo Público: OPERÁRIO ESPECIALIZADO

Requisitos:

1. **Idade: 18 anos completos**
2. **Instrução: 1º Grau Incompleto**
3. **Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.**

Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização;

Descrição Analítica: conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos de ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras, confecção e conserto de capas e estofamentos; operar, entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares; acender forjas; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo do terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza dos equipamentos utilizados ou em uso; executar tarefas afins.

Cargo Público: PEDREIRO

Requisitos:

1. **Idade: 18 anos completos**
2. **Instrução: 1º Grau Incompleto**
3. **Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.**

Descrição Sintética: executar trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais para construção e reconstrução de obras e edifícios públicos;

Descrição Analítica: Trabalhar com instrumentos de nivelamento e prumo; construir e reparar alicerces, paredes, muros, pisos e similares; preparar ou orientar a preparação de argamassa; fazer reboco; fazer e reparar bueiros, fossas e pisos de cimento; preparar e aplicar caiações; fazer blocos de cimento; construir formas e armações de ferro para concreto; colocar telhas, azulejos e ladrilhos; armar andaimes; assentar e recolocar aparelhos sanitários, tijolos, telhas e outros; trabalhar com qualquer tipo de massa à base de cal, cimento e outros materiais de construção; cortar pedras; armar formas para fabricação de tubos; remover materiais de construção; responsabilizar-se pelo material utilizado, calcular orçamentos e organizar pedidos de material; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins.

Cargo Público: SERVENTE DE LAVANDERIA

Requisitos:

1. **Idade: 18 anos completos**
2. **Instrução: 1º Grau Incompleto**
3. **Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.**

Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de lavagem, secagem e passagem de roupas.

Descrição Analítica: Fazer os serviços de coleta, lavagem, secagem, passagem e devolução de roupas para os devidos setores do Hospital, Asilo, e asilados, bem como manter limpo seu local de trabalho.

Cargo Público: SERVENTE

Requisitos:

1. **Idade: 18 anos completos**
2. **Instrução: 1º Grau Incompleto**
3. **Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.**

Descrição Sintética: Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

Descrição Analítica: Fazer o serviço da faxina em geral, remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios, arrumar banheiros e toaletes;

auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama e mesa; coletar lixo dos depósitos colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas, varrer pátios; fazer café, e, eventualmente servi-lo; fechar portas, janelas e vias de acesso; executar tarefas e afins.

CARGOS PÚBLICOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO COMPLETO E INCOMPLETO

Cargo Público: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Requisitos:

1. **Idade: 18 anos completos**
2. **Instrução: 2º Grau Incompleto**
3. **Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.**

Descrição Sintética: Prestar assessoramento administrativo a dirigentes de órgãos municipais ou a altos funcionários; realizar estudos no campo da administração pública.

Descrição Analítica: Elaborar pareceres fundamentados na legislação ou em pesquisas efetuadas; exarar despachos interlocutórios ou não, de acordo com a orientação do superior hierárquico; revisar atos e informações antes de submetê-los a apreciação das autoridades superiores, reunir as informações que se fizerem necessárias para decisões importantes na órbita administrativa; estudar a legislação referente ao órgão em que trabalha ou de interesse para o mesmo, propondo as modificações necessárias; efetuar pesquisas para o aperfeiçoamento dos serviços; propor a realização de medidas relativas a boa administração de pessoal e de outros serviços públicos; executar outras tarefas correlatas.

Cargo Público: MONITOR ESCOLAR

Requisitos:

1. **Idade: 18 anos completos**
2. **Instrução: 2º Grau Completo**
3. **Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo.**

Descrição Sintética: Atividades de nível médio, envolvendo a execução de trabalhos relacionados com o atendimento de crianças ou adolescentes em estabelecimentos de ensino, visando a formação de bons hábitos e senso de responsabilidade.

Descrição Analítica: Incentivar nas crianças ou adolescentes hábitos de higiene, de boas maneiras, de educação informal e de saúde, despertar nos escolares o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres; atender as crianças ou adolescentes nas suas atividades extraclasse e quando em recreação; observar o comportamento dos alunos nas horas de alimentação; zelar pela disciplina nos estabelecimentos de ensino e áreas adjacentes. Assistir a entrada e saída dos alunos no transporte escolar, encarregar-se de receber, distribuir e recolher diariamente os livros de chamada e outros papéis referente ao movimento escolar em cada classe, prover as salas de aula do material escolar indispensável; arrecadar e entregar na Secretaria do Estabelecimento, livros, cadernos e outros objetos esquecidos pelos alunos, colaborar nos trabalhos de assistência escolar em casos de emergência, como acidentes ou moléstias repentinas; comunicar a autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; receber e transmitir recados; executar outras tarefas semelhantes ou correlatas ao desenvolvimento do ensino.

Cargo Público: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Requisitos:

1. **Idade: 18 anos completos**
 2. **Instrução: Ensino Médio**
 3. **Registro junto ao Conselho regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul – COREN/RS**
- Outros: Conforme instruções reguladoras do processo seletivo**

Descrição Sintética: Prestar cuidados integrais à pacientes em unidades de saúde

Descrição Analítica: Executar tratamentos prescritos e de rotina, nas unidades de saúde sob a supervisão do enfermeiro, tais como: instalação de soros; troca de bolsas de ostomia; executar tarefas referentes à conservação, validade e aplicação de vacinas; realizar e proceder à leitura de testes para a aferição de glicemia capilar; auxiliar sob supervisão os profissionais de saúde nas tarefas da enfermagem em geral nas unidades de saúde pública, orientar e revisar o trabalho do pessoal na unidade em que atuar; zelar pela limpeza, conservação e assepsia do material e instrumental destinado ao uso do médico; providenciar a esterilização de instrumental e material destinado a procedimentos de enfermagem; verificar a temperatura e sinais vitais dos pacientes, anotando nos prontuários; ministrar medicamentos, fazer curativos; aplicar injeções intravenosas, vacinas e outras que exijam técnica e precauções especiais; orientar os pacientes a respeito da prescrição médica que receberem; fazer visitas domiciliares quando necessário para o acompanhamento e continuidade do tratamento; participar de treinamento de pessoal; participar de atividades de orientação individual ou de grupos em programas comunitários de preservação da saúde; colaborar na análise de dados e informações sobre enfermagem; participar de estudos relativos ao aperfeiçoamento e adequação das novas técnicas de enfermagem assistencial; colaborar na orientação dos trabalhos de anotações em fichas e documentos relativos à assistência médica; registrar atividades específicas nas unidades de enfermagem, fornecer dados estatísticos, participar na observação de pacientes portadores de doenças mentais ou contagiosas e prestar-lhe assistência;

executar tarefas semelhantes; executar as atividades determinadas pelo enfermeiro responsável pela unidade de serviços que não estejam descritas, mas que façam parte de suas atribuições.

Anexo II – Formulário de Requerimento de Condições Especiais Para as Provas Objetivas

O(A) candidato(a) _____, portador do nº CPF _____, que concorre ao Edital nº 01/2018 do Concurso Público vem requerer:

- a) () inscrição na cota de Pessoas Com Deficiência – PCD;
b) () solicitação de atendimento especial no dia de aplicação de provas.

Nº da inscrição: _____ Cargo Público: _____

Nessa ocasião, o(a) referido candidato(a) apresentou o LAUDO MÉDICO com a respectiva Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID), no qual constam os seguintes dados:

Tipo de deficiência que é portador: _____.

Código correspondente da (CID): _____.

Nome e CRM do médico responsável pelo laudo: _____.

Ao assinar este requerimento, o (a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação, nos termos do Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 03 de dezembro de 2004, sujeitando-se à perda dos direitos requeridos em caso de não homologação de sua situação por ocasião da realização da perícia médica.

REQUERIMENTO DE PROVA E/OU DE TRATAMENTO ESPECIAL

Será necessário prova especial e/ou tratamento especial? Não Sim – marque o tipo de tratamento especial

1. Necessidades físicas e gerais:

- () Necessidade de amamentação (candidata que tiver necessidade de amamentar seu bebê)
() Sala térrea ou com acesso facilitado para cadeirante (elevador)
() Sala individual (candidato com doença contagiosa/outras) Especificar _____.
() Mesa para cadeira de rodas
() Apoio para perna
() Tempo adicional de 01 hora (com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido neste Edital)

2. Auxílio para preenchimento (dificuldade/impossibilidade de escrever)

- () Da Grade de respostas da prova objetiva

3. Necessidades visuais (deficiente visual ou com pessoa de baixa visão)

- () Auxílio na leitura da prova (ledor)
() Prova ampliada simples (fonte entre 14 a 16)
() Prova ampliada especial (fonte entre 18 a 26-especificar o n.º da fonte) Observações: _____.
() Prova em braile

4. Necessidades auditivas (perda total ou parcial da audição)

- () Intérprete de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais)
() Uso de prótese auditiva (deverá constar especificamente no laudo médico a determinação do uso)

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do candidato (a)

ATENÇÃO: ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ SER IMPRESSO, DEVIDAMENTE PREENCHIDO E ENVIADO JUNTAMENTE COM O ATESTADO MÉDICO, CONFORME PREVISTO NESTE EDITAL.

Anexo III – Prova de Títulos

Nome do Candidato	
Cargo Público	
Nº de Inscrição	
Nº do CPF	
Data de Nascimento	

RELAÇÃO DE TÍTULOS

Assinale abaixo os títulos presentes e a quantidade

Cursos de Aperfeiçoamento	Sim	Não	Quantidade
Graduação em Nível Superior (Licenciatura)	Sim	Não	Quantidade
Especialização ou MBA (<i>Lato Sensu ou Master in Business Administration</i>)	Sim	Não	Quantidade
Mestrado (<i>Stricto Sensu</i>)	Sim	Não	Quantidade
TOTAL DE TÍTULOS			
TOTAL VALIDADO PELA BANCA EXAMINADORA (nota máxima de dez pontos)			

Assinatura do candidato (a)

Registros (para uso interno da Fundação La Salle):

Analisado por:	Homologado por:
----------------	-----------------

Considerações:

Anexo V - Conteúdo Programático e Bibliografia Sugerida dos Cargos Públicos

Observação: Considerar-se-á a legislação vigente, incluindo alterações e atualizações, legislações complementares, súmulas, jurisprudência e/ou orientações jurisprudenciais, até a data da publicação do Aviso de Abertura de Inscrições.

CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Conteúdos Programáticos:

Interpretação de texto. Análise global do texto. Classificação dos fonemas - encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; sílabas. Acentuação gráfica. Processos de formação de palavras. Classes gramaticais. Termos da oração. Pontuação. Regência verbal e nominal. Concordância verbal e nominal. Vocabulário. Ortografia.

Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
CASTILHO, Ataliba T. de. 2010. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
HOUAISS, Antonio. Dicionário Houaiss da Língua Portuguesa. Rio de Janeiro: Objetiva, 2009.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CONHECIMENTOS GERAIS - LÍNGUA PORTUGUESA CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO COMPLETO E INCOMPLETO E TÉCNICO

Conteúdos Programáticos:

Análise global do texto. Ortografia. Relações entre fonemas e grafias. Acentuação gráfica. Morfologia: estrutura e formação de palavras. Classes de palavras e seu emprego. Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Sintaxe: processos de coordenação e subordinação. Equivalência e transformação de estruturas. Discurso direto e indireto. Concordância nominal e verbal. Regência verbal e nominal. Crase. Pontuação. Interpretação de textos: variedade de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e dos parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

Bibliografia Sugerida:

BECHARA, Evanildo. Moderna gramática portuguesa. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2015.
CASTILHO, Ataliba T. de. Nova Gramática do Português Brasileiro. São Paulo: Contexto, 2010.
CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima gramática da língua portuguesa. São Paulo: Nacional, 2010.
LEDUR, Paulo F. Guia Prático da Nova Ortografia. Porto Alegre: Age, 2009.
MARTINS, Dileta; ZILBERKNOP, Lúbia Scliar. Português instrumental – De acordo com as atuais normas da ABNT. 29ª ed. São Paulo: Atlas, 2010.

CONHECIMENTOS GERAIS - LEGISLAÇÃO TODOS OS CARGOS

Conteúdos Programáticos:

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Dos Princípios Fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais: Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos; Dos Direitos Sociais; Da Nacionalidade; Dos Direitos Políticos; Dos Partidos Políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios. Da Administração Pública; Dos Servidores Públicos. Código Penal – Dos crimes praticados por funcionário Público contra a administração em geral (art. 312 a 327). Estatuto da Criança e do Adolescente. Estatuto do Idoso. Lei Orgânica do Município de Saldanha Marinho. Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Saldanha Marinho.

Bibliografia Sugerida:

LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO. Disponível em <http://www.saldanhamarinho.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7839&cdDiploma=9999?cdMunicipio=7839&cdTipoDiploma=8010>.

ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SALDANHA MARINHO. Lei Municipal nº 300/1994. Disponível em <http://www.saldanhamarinho.cespro.com.br/visualizarDiploma.php?cdMunicipio=7839&cdDiploma=19940300&NroLei=300&Word=&Word2=Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006. Dispõe sobre a Lei Maria da Penha. Brasília: Senado Federal, 2006.>
Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 2003.
Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília: Senado Federal, 1990.
Decreto-lei 2848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal.

CONHECIMENTOS GERAIS - RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR FUNDAMENTAL INCOMPLETO

Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições lógicas simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); valores lógicos das proposições; negações de proposições lógicas; tabelas-verdade. Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Múltiplos e mínimo múltiplo comum. Divisores e máximo divisor comum. Regra de três simples (direta e inversa). Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e Taxas proporcionais. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas) e cálculo da média. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática, 2015.
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volume 11. São Paulo: Atual, 2013.
QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição. Saraiva, 2015.
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

CONHECIMENTOS GERAIS - RACIOCÍNIO LÓGICO CARGOS DE NÍVEL ESCOLAR MÉDIO COMPLETO E INCOMPLETO E TÉCNICO

Conteúdos Programáticos:

Conceitos básicos de raciocínio lógico: sentenças abertas; proposições simples e compostas; conectivos (conjunção, disjunção, disjunção exclusiva, condicional e bicondicional); negações; número de linhas de uma tabela-verdade; valores lógicos das proposições e construção de tabelas-verdade; Equivalências lógicas; tautologia; contradição; contingência; Operações lógicas sobre sentenças abertas; quantificadores lógicos e suas negações; Lógica de argumentação; Operações entre números reais (adição, subtração, multiplicação e divisão). Teoria dos conjuntos: operações entre conjuntos e Diagrama de Venn. Regra de três simples (direta e inversa) e composta. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Sistema de medidas: comprimento, capacidade, superfície, massa e tempo (unidades e transformações de unidades). Equações e sistema de equações do primeiro grau. Matemática Financeira: Juros simples e compostos; Taxas proporcionais e equivalentes. Estatística: Interpretação de dados (gráficos e tabelas); cálculo de medidas de tendência central: média, mediana e moda. Análise Combinatória e Probabilidade. Aplicação dos conteúdos acima listados em resolução de problemas.

Bibliografia Sugerida:

DANTE, Luiz Roberto. Projeto Teláris Matemática – Fundamental II – 6º ao 9º ano. 2ª Ed. Editora Ática, 2015.
GIOVANNI, José R. e BONJORNIO, Paulo C. 360º Matemática Fundamental: Uma Nova Abordagem. Editora FTD, 2015.
IEZZI, Gelson; HAZZAN, Samuel et al. Fundamentos de matemática elementar – volume 11. São Paulo: Atual, 2013.
QUILELLI, Paulo. Raciocínio Lógico Matemática – Teoria e Questões – 3ª edição. Saraiva, 2015.
SÉRATES, Jonofon. Raciocínio lógico – volumes I. Ed. Jonofon Sérates, [s.d.].

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS COZINHEIRO

Conteúdos Programáticos:

Alimentos e nutrientes. Fundamentos de alimentação. Fundamentos básicos de nutrição. Boas Práticas de fabricação de alimentos. Técnica dietética. Higiene e segurança alimentar. Higienização de utensílios de cozinha. Pré-preparo, preparo e processamento de alimentos. Saúde e Segurança no Trabalho.

Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Resolução - RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004 e suas alterações/atualizações. Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, 2004.
_____. Cartilha sobre Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Brasília, 3ª edição.
BRASIL. Ministério da Saúde. Guia Alimentar para a População Brasileira /Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. - 2. ed. - Brasília: Ministério da Saúde, 2014.
BRASIL. Ministério do Trabalho. Norma Regulamentadora 6 – NR6. Brasília. Disponível em: <http://www.mtps.gov.br/images/Documentos/SST/NR/NR6.pdf>
BRASIL. Secretaria da Saúde do RS. PORTARIA nº 78/2009. Aprova a Lista de Verificação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação, aprova Normas para Cursos de Capacitação em Boas Práticas para Serviços de Alimentação e dá outras providências.
FIGUEIREDO, Roberto M. As armadilhas de uma cozinha. São Paulo: Manole, 2003.
HAZELWOOD, D.; MCLEAN, A. C. Manual de Higiene para Manipuladores de Alimentos. São Paulo: Varela, 1994.
ORNELLAS, Lieselotte H. Técnica dietética: seleção e preparo de alimentos. São Paulo: Atheneu, 2001.
RECINE, Elisabetta; RADAELLI, Patrícia. Cuidados com os alimentos. NUT/FS/UnB – ATAN/DAB/SPS. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/cuidado_alimentos.pdf

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS JARDINEIRO

Conteúdos Programáticos:

Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 8 – Edificações. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR-18 Higiene e segurança no trabalho. Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de ferramentas e equipamentos para a realização de serviços de manutenção, capina e escavação de terrenos, jardinagem, corte de grama, poda e aplicação de produtos químicos. Noções sobre coleta e separação de lixo e resíduos sólidos, higienização e limpeza de equipamentos e recipientes usados no manuseio de resíduos. Noções de segurança no trabalho e uso de uniformes e equipamentos de proteção individual e coletivo. Uso correto de equipamentos utilizado para o cuidado de plantas frutíferas e ornamentais, preparo da terra e plantio. Preparo de sementeiras e produção de mudas. Manuseio correto de ferramentas de poda, plantio, colheita e transplante de plantas frutíferas e ornamentais. Fases da lua. Higiene pessoal. Descarte de embalagens. Composteiras. Cuidados com pragas e roedores. Uso de ferramentas para a confecção de muretas, jardins e contenções para plantio.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).
_____. NR 8 – Edificações.
_____. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.
_____. NR 18 – Higiene e segurança no trabalho.
_____. Ministério da Saúde. Manual de Limpeza.
CANDIDO, Índio. Copeiro. Porto Alegre: Editora Ulbra. 2003.
Cartilha de Reciclagem de lixo. Disponível em: <http://www.prohomeimoveis.com.br/prohome-ambiental/cartilha-reciclagem-de-lixo/>
Cartilha do Agricultor – EMBRAPA.
CRAVO, Antonieta Barreira. Jardinagem: flores, árvores e arbustos : dicas e cuidados necessários. São Paulo : Hemus, 1996.
FRAGA, Saturnino Vieira de. Floricultura, jardinagem e plantas ornamentais. 2. ed. rev. ampl. Porto Alegre : Imprensa Livre, 2007.
FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – Guia de Suprimentos Industriais. Porto Alegre/RS, 2002/2003.
L'HERMITE, Robert. Ao pé do muro. Brasília: SENAI-DF/Centro da Tecnologia da Construção, 1995.
PIANCA, J.B. Manual do construtor. Porto Alegre: Globo, 1980.
VERÇOZA, E.J. Materiais de construção. Porto Alegre: Sagra, 1987.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MOTORISTA

Conteúdos Programáticos:

Legislação de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro (CTB) – Lei nº. 9.503, de 23/09/97 e legislação complementar atualizada. Sistema Nacional de Trânsito. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização (vertical e horizontal). Veículos – tipos e usos. Habilitação. Infrações. Medidas administrativas. Processo administrativo. Recursos. Crimes de trânsito. Direção defensiva. Condições adversas. Acidentes. Mecânica básica. Principais sistemas e dispositivos de veículos automotivos - elétrico, de alimentação de ar e combustível, de transmissão, de arrefecimento/refrigeração, de lubrificação, de freios, de direção, de suspensão, de escapamento. Pneus e suspensão. Cambagem, convergência, calibragem. Painel de instrumentos. Luzes de advertência. Abastecimento de combustível, óleo lubrificante, fluido de arrefecimento, etc. Verificação das condições de dirigibilidade, uso de equipamentos e dispositivos de segurança. Parada segura em vias de trânsito. Primeiros Socorros. Manutenção dos sinais vitais. Avaliação secundária. Procedimentos emergenciais. Movimentação e transporte de emergência. Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Lei Nº 9.503, de 23 de setembro de 1997. Código de Trânsito Brasileiro e suas alterações/atualizações. Brasília, 1997. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503.htm
DENATRAN. Direção defensiva: Trânsito seguro é um direito de todos. São Paulo: FGV, 2005.
Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito – Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/resolucoes.htm>
Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume I - Sinalização Vertical de Regulamentação. Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/index.php/educacao/109-educacao/publicacoes/449-publicacoes>
Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume II - Sinalização Vertical de Advertência. Disponível em: <http://www.denatran.gov.br/index.php/educacao/109-educacao/publicacoes/449-publicacoes>
Cartilha de Primeiros Socorros no Trânsito. Disponível em: http://www.abramet.com.br/files/cartilha_primeiros_socorros.pdf
NOÇÕES DE PRIMEIROS SOCORROS NO TRÂNSITO. São Paulo: ABRAMET, 2005.
Manuais de fabricante de veículos automotivos.
Programas de Manutenção preventiva e periódica.
Manuais de mecânica básica automotiva.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERADOR DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS

Conteúdos Programáticos:

Tipos e funções de máquinas, equipamentos e implementos agrícolas. Operação e condução de máquinas rodoviárias e equipamentos fora de estrada. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho aplicadas à operação de máquinas. Direção defensiva e cuidados na operação e manutenção de máquinas rodoviárias. Responsabilidades na condução e operação de equipamentos na execução de serviços diversos, em especial de tratores e máquinas agrícolas. Inspeção inicial da máquina/veículo, partes componentes e equipamentos de segurança. Lista de verificação. Manutenção de máquinas. Práticas recomendáveis para o uso de máquinas e equipamentos. Conhecimentos sobre pneus e rodas, tipos de tração, cambagem, convergência, lastro, patinagem e roda-livre. Sistema de esteiras e mistos. Sistema hidráulico. Segurança na operação e normas de segurança. Uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e equipamento de proteção coletiva. Segurança na manutenção. - Sistema de alimentação de ar e combustível; - Sistema de lubrificação; - Sistema de arrefecimento – Sistema de escapamento - Controles e instrumentos (painel, pedais, assento, alavancas e direção, luzes de advertência e de emergência); - Funcionamento de motor ciclo 4 tempos ciclo diesel; - Calibração dos pneus; - Caixa de câmbio, tipos de transmissão e tomada de potência (TDP); - Freios; - Sistema hidráulico e de comando remoto; - Sistema de bloqueio do diferencial; - Conjunto de embreagem; - Manutenção preventiva e corretiva de emergência. Código de trânsito brasileiro. Tipos de lubrificantes e seus usos. Acoplamento e utilização de implementos e equipamentos de uso conjunto com máquinas rodoviárias e agrícolas.

Bibliografia Sugerida:

ABNT NBR ISO 6405-1:2015 - Máquinas rodoviárias - Símbolos para controles do operador e outros mostradores - Parte 1: Símbolos comuns.
BRAIN Marshall, HARRIS, Tom. O que é uma escavadeira. <<http://ciencia.hsw.uol.com.br/escavadeirascaterpillar1.htm>>
BRASIL. Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e alterações. Institui o Código de Trânsito Brasileiro. Legislação complementar atualizada até a publicação do presente edital.
Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial:
_____. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).
_____. NR 8 – Edificações.

_____. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais

_____. NR 12 – Máquinas e equipamentos.

_____. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – Guia de Suprimentos Industriais. Porto Alegre/RS, 2002/2003.

MACHADO, A. L. T. Máquinas para preparo do solo, sementeira, adubação e tratamentos culturais. Pelotas: Editora UFPel, 1996.

Manuais de fabricantes de máquinas rodoviárias. MORAES, M. L. B. Máquinas para colheita e processamento dos grãos. Pelotas: Editora UFPel, 1996.

REIS, A. V. Motores, tratores, combustíveis e lubrificantes. Pelotas: Editora UFPel, 1999.

Sites sugeridos:

Manual de tratores Agrícolas – SENAR disponível em

http://www.esalq.usp.br/departamentos/leb/disciplinas/Milan/leb332/Manut_SENAR.pdf

Manuais de operação e manutenção de máquinas e equipamentos rodoviários.

<http://www.asmaquinaspesadas.com/2012/06/apostila-e-manual-de-operacao-para.html> Tratores agrícolas – SENAR – disponível em:

<http://www.ufvjm.edu.br/disciplinas/agr045/files/2016/11/Apostila-de-manuten%C3%A7%C3%A3o-de-tratores-emotores.pdf> Introdução ao estudo de tratores e máquinas agrícolas – UFRJ – disponível em:

http://www.ufrjr.br/institutos/it/deng/varella/Downloads/IT154_motores_e_tratores/Aulas/introducao_ao_estudo_dos_tratores.pdf https://www.cat.com/pt_BR/products/new/equipment.html <http://www.michelin.com.br/tudo-sobre-carros/Seguranca-e-Manutencao> <http://www.goodyear.com.br/caminhao-onibus/>

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OPERÁRIO ESPECIALIZADO

Conteúdos Programáticos:

Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, em especial: NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 8 – Edificações. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR-18 Higiene e segurança no trabalho. Nome e forma correta de utilização e especificação de ferramentas e equipamentos para a realização de serviços de transporte de materiais, móveis e utensílios, para a realização de serviços auxiliares de manutenção de instalações prediais, de equipamentos mecânicos, capina e escavação de terrenos, bem como para a higienização e limpeza predial, incluindo jardinagem e aplicação de produtos químicos. Noções sobre coleta e separação de lixo e resíduos sólidos, higienização e limpeza de equipamentos e recipientes usados no manuseio de resíduos, serviços auxiliares de pedreiro, pintura, solda e usinagem. Cuidados com ferramentas, organização e guarda de materiais e utensílios. Forma de procedimento para abastecimento, lavagem interna e externa de veículos. Lubrificação e cuidado de veículos e suas partes componentes. Noções de segurança no trabalho, uso de uniforme e equipamentos de proteção individual e coletivo. Uso correto de equipamentos e ferramentas de jardinagem, poda, plantio, capina e aplicação de produtos para adubação e conservação de plantas. Operação de máquinas de confecção e estofaria, bem como de tecer telas e aramados. Noções sobre mecânica e funcionamentos mecânicos de equipamentos como bombas e motores elétricos. Uso de ferramentas para montagem e desmontagem de equipamentos diversos. Manuseio correto, limpeza e higienização de utensílios de preparo e serviço de mesa, cama e vestuário. Serviço de copa e hotelaria. Cores utilizadas para o descarte de resíduos.

Bibliografia Sugerida:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA do Cimento Portland. Apostila mãos à obra.

BRASIL. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).

_____. NR 8 – Edificações.

_____. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

_____. NR 12 – Máquinas e equipamentos.

_____. NR 18. Higiene e segurança no trabalho.

CANDIDO, Índio. Copeiro. Porto Alegre: Editora Ulbra. 2003.

Cartilha de Reciclagem de lixo. Disponível em: <http://www.prohomeimoveis.com.br/prohome-ambiental/cartilhareciclagem-de-lixo/>

CRAVO, Antonieta Barreira. Jardinagem : flores, árvores e arbustos : dicas e cuidados necessários. São Paulo : Hemus, [1996]. 218 p.

FRAGA, Saturnino Vieira de. Floricultura, jardinagem e plantas ornamentais. 2. ed. rev. ampl. Porto Alegre : Imprensa Livre, 2007. 136 p.

FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – Guia de Suprimentos Industriais. Porto Alegre/RS, 2002/2003.

L^o HERMITE, Robert. Ao pé do muro. Brasília: SENAI-DF/Centro da Tecnologia da Construção, 1995.

PIANCA, J.B. Manual do construtor. Porto Alegre: Globo, 1980.

VERÇOZA, E.J. Materiais de construção. Porto Alegre: Sagra, 1987.

Manuais de operação de máquinas de costura e estofaria.

Catálogos de fabricantes e fornecedores de ferramentas, carros de transporte e equipamentos utilizados para os serviços auxiliares de manutenção.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PEDREIRO

Conteúdos Programáticos:

Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego: NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI). NR 8 – Edificações. NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais. NR-18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção, NR 35 – Trabalho em altura. Cálculos básicos de áreas, volumes e consumo de materiais. Organização do trabalho na realização de tarefas como execução de alvenarias, fundações, revestimentos e acabamento em geral. Nomenclatura e forma correta de utilização e especificação de ferramentas e equipamentos para a realização de serviços de manutenção predial, assim como elementos da construção civil. Sistemas construtivos usuais em construções, incluindo conceitos básicos de fundações, fôrmas, vergas, fabricação de peças armadas e telhados. Partes de uma construção: fundações, alvenarias, forro, pavimentação, pisos, coberturas, instalações elétricas, hidrossanitárias, etc.. Uso de materiais de assentamento e revestimento, argamassas (composições e usos), concreto, gesso e madeira. Manutenção predial, incluindo serviços em alvenarias, acabamento, revestimento e pintura de pisos, paredes e forros, instalações elétricas, hidrossanitárias e telefonia. Estimativa de custos e tempo de execução de serviços que envolvem profissionais da construção civil. Impermeabilização na construção civil. Especificação e quantificação de materiais para trabalhos na construção civil. Limpeza e organização de canteiro de obras.

Bibliografia Sugerida:

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA do Cimento Portland. Apostila mãos à obra.

BRASIL. NR 6 – Equipamento de Proteção Individual (EPI).

_____. NR 8 – Edificações.

_____. NR 10 – Segurança em instalações e serviços em eletricidade.

_____. NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais.

_____. NR 18 – Condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção.

_____. NR 35 – Trabalho em altura.

IBAPE Leud. Inspeção predial. Check-up predial: guia da boa manutenção.

FERRAMENTAS GERAIS – MRO: Manutenção Reparo Operações – Guia de Suprimentos Industriais. Porto Alegre/RS, 2002/2003.

L'HERMITE, Robert. Ao pé do muro. Brasília: SENAI-DF/Centro da Tecnologia da Construção, 1995.

PIANCA, J.B. Manual do construtor. Porto Alegre: Globo, 1980.

REGO, Nadia Vilela de Almeida. Tecnologia das construções. Editora ao Livro Técnico. VERÇOZA, E.J. Materiais de construção. Porto Alegre: Sagra, 1987.

VERÇOZA, E.J. Impermeabilização na construção. Porto Alegre: Sagra, 1987.

Manuais de fornecedores de materiais para a construção civil e manutenção predial, como: TIGRE, AMANCO, BTICINO, GERDAU, etc. Manuais e catálogos de fabricantes de ferramentas e equipamentos utilizados na construção civil.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SERVENTE

Conteúdos Programáticos:

Noções básicas sobre higiene e limpeza. Noções sobre materiais, saneantes e outros produtos de limpeza. Armazenamento de produtos. Tipos, métodos e processos de limpeza. Procedimentos de limpeza, desinfecção e descontaminação. Equipamentos de limpeza. Manuseio e reciclagem do lixo. Gestão de resíduos sólidos. Noções básicas de prevenção de acidentes no trabalho. Saúde e Segurança no trabalho. Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Orientações para consumidores de saneantes. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33920/281967/Cartilha+de+orienta%C3%A7%C3%A3o+para+os+consumidores+de+saneantes/66163b65-1731-4d5c-b522-ccd146d7a2e1>

_____. Segurança do paciente em serviços de saúde: limpeza e desinfecção de superfícies. Disponível em: http://www.paulinia.sp.gov.br/downloads/Manual+Limpeza+e+Desinfeccao+WEB_ANVISA.pdf

_____. Regularização de produtos saneantes. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/saneantes/produtos/registro>

_____. Manual de Higiene e Limpeza. Disponível em: http://www.ccs.saude.gov.br/visa/publicacoes/arquivos/Manipulador_Agevisa-5.pdf

BRASIL. Norma Regulamentadora 6 – NR6. Dispõe sobre os Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Brasília: Ministério do Trabalho.

_____. Norma Regulamentadora 18 – NR18. Dispõe sobre Higiene e segurança no trabalho.

_____. Cartilha de Reciclagem de lixo. Disponível em: <http://www.prohomeimoveis.com.br/prohome-ambiental/cartilha-reciclagem-de-lixo/>

_____. Manual Lixo bem cuidado: Saúde protegida. Disponível em: http://www.ccs.saude.gov.br/visa/publicacoes/arquivos/Lixo_bem_cuidado.pdf

_____. Lei nº 12.305 de 02 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Brasília, 2010.

CUNHA, Fernanda Maria de Brito. Manual de Boas Práticas para Serviços de Limpeza- abordagem técnica e prática, UNESP, 2002. Disponível em: <http://www.unesp.br/pgr/pdf/manual-limpeza.pdf>

TORRES, Silvana; LISBOA, Terezinha C. Gestão dos serviços de limpeza, higiene e lavanderia em estabelecimentos de saúde. Indianópolis: Sarvier, 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS SERVENTE DE LAVANDERIA

Conteúdos Programáticos:

Noções básicas sobre higiene e limpeza. Noções sobre materiais, saneantes e outros produtos de limpeza. Coleta, lavagem, secagem e passagem de roupas. Processamento de roupas. Separação de roupas. Operação e manutenção de equipamentos e máquinas para lavanderia. Lavanderia Hospitalar. Boas Práticas de Funcionamento para as Unidades de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde. Saúde e Segurança no trabalho.

Bibliografia Sugerida:

ANVISA. Orientações para consumidores de saneantes. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/documents/33920/281967/Cartilha+de+orienta%C3%A7%C3%A3o+para+os+consumidores+de+saneantes/66163b65-1731-4d5c-b522-ccd146d7a2e1>

_____. Regularização de produtos saneantes. Disponível em: <http://portal.anvisa.gov.br/registros-e-autorizacoes/saneantes/produtos/registo>

_____. Processamento de roupas de serviços de saúde: prevenção e controle de riscos. Anvisa, 2009.

BRASIL. Norma Regulamentadora 6 – NR6. Dispõe sobre os Equipamentos de Proteção Individual – EPI. Brasília: Ministério do Trabalho.

_____. Norma Regulamentadora 18 – NR18. Dispõe sobre Higiene e segurança no trabalho.

CUNHA, Fernanda Maria de Brito. Manual de Boas Práticas para Serviços de Limpeza- abordagem técnica e prática, UNESP, 2002. Disponível em: <http://www.unesp.br/pgr/pdf/manual-limpeza.pdf>

_____. Manual de Higiene e Limpeza. Disponível em: http://www.ccs.saude.gov.br/visa/publicacoes/arquivos/Manipulador_Agevisa-5.pdf

BRASIL. RDC nº 6, de 30 de Janeiro de 2012. Dispõe sobre as Boas Práticas de Funcionamento para as Unidades de Processamento de Roupas de Serviços de Saúde e dá outras providências. Brasília, 2012.

TORRES, Silvana; LISBOA, Terezinha C. Gestão dos serviços de limpeza, higiene e lavanderia em estabelecimentos de saúde. Indianópolis: Sarvier, 2009.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS OFICIAL ADMINISTRATIVO

Conteúdos Programáticos:

Administração geral. Administração pública. Arquivo. Atendimento. Comportamento Organizacional. Contabilidade básica. Correspondência oficial. Finanças básicas. Gestão de Recursos Humanos. Organização, sistemas e métodos. Redação oficial.

Bibliografia Sugerida:

ASSOCIATES, Performance Research. Atendimento nota 10: tudo o que você precisa saber para prestar um excelente serviço e fazer com que os clientes voltem sempre. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Sextante, 2008.

BELTRÃO, Odacir. **Correspondência:** linguagem e comunicação: oficial, empresarial, particular. 23. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2005.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração.** Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.

CHIAVENATO, Idalberto. **Administração de Recursos Humanos: fundamentos básicos - 7ª edição rev. e atual.**

CURY, Antônio. **Organização e métodos:** uma visão holística. 8. ed. rev. e ampl. São Paulo, SP: Atlas, 2005.

KASPARY, Adalberto José. **Redação oficial:** normas e modelos. 18. ed. Porto Alegre, RS: Edita, 2007.
MARION, José Carlos. **Contabilidade básica.** 11. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2015.
OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Administração pública:** foco na otimização do modelo administrativo. São Paulo, SP: Atlas, 2014.
OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Sistemas, organização e métodos:** uma abordagem gerencial. 21. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2013.
POZO, Hamilton. **Administração de recursos materiais e patrimoniais:** uma abordagem logística. 6. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2010.
ROBBINS, Stephen P.; JUDGE, Timothy A.; SOBRAL, Filipe. **Comportamento organizacional:** teoria e prática no contexto brasileiro. 14. ed. São Paulo, SP: Pearson Prentice Hall, c2011.
SOBRAL, Filipe; PECL, Alketa. **Administração:** teoria e prática no contexto brasileiro. São Paulo, SP: Pearson Prentice Hall, 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Conteúdos Programáticos:

Administração geral. Administração pública. Atendimento. Comportamento organizacional. Comunicação organizacional. Correspondência oficial. Departamentalização. Organograma. Funções do processo administrativo. Gestão de Pessoas. Gestão de Recursos Humanos. Organização, sistemas e métodos.

Bibliografia Sugerida:

ASSOCIATES, Performance Research. Atendimento nota 10: tudo o que você precisa saber para prestar um excelente serviço e fazer com que os clientes voltem sempre. 3. ed. Rio de Janeiro, RJ: Sextante, 2008.
BELTRÃO, Odacir. **Correspondência:** linguagem e comunicação: oficial, empresarial, particular. 23. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2005.
CHIAVENATO, Idalberto. **Administração.** Rio de Janeiro, RJ: Elsevier, 2010.
CHIAVENATO, Idalberto. **Administração de Recursos Humanos: fundamentos básicos - 7ª edição rev. e atual.**
CHIAVENATO, Idalberto. **Gestão de pessoas: O novo papel dos recursos humanos nas organizações - 4ª edição.**
CURY, Antônio. **Organização e métodos:** uma visão holística. 8. ed. rev. e ampl. São Paulo, SP: Atlas, 2005.
KASPARY, Adalberto José. **Redação oficial:** normas e modelos. 18. ed. Porto Alegre, RS: Edita, 2007.
OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Administração pública:** foco na otimização do modelo administrativo. São Paulo, SP: Atlas, 2014.
OLIVEIRA, Djalma de Pinho Rebouças de. **Sistemas, organização e métodos:** uma abordagem gerencial. 21. ed. São Paulo, SP: Atlas, 2013.
PEREIRA, José Matias. **Curso de administração pública:** foco nas instituições e ações governamentais. São Paulo, SP: Atlas, 2008.
PEREIRA, José Matias. **Governança no setor público.** São Paulo, SP: Atlas, 2010.
ROBBINS, Stephen P.; JUDGE, Timothy A.; SOBRAL, Filipe. **Comportamento organizacional:** teoria e prática no contexto brasileiro. 14. ed. São Paulo, SP: Pearson Prentice Hall, c2011.
SOBRAL, Filipe; PECL, Alketa. **Administração:** teoria e prática no contexto brasileiro. São Paulo, SP: Pearson Prentice Hall, 2008.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS MONITOR ESCOLAR

Conteúdos Programáticos:

Educação Básica. Saúde e desenvolvimento da criança. Organização e preservação da escola. Disciplina no contexto escolar. Atividades lúdicas. Recreação. Educação Inclusiva. Incentivo à alimentação saudável; hábitos de higiene e higienização bucal e corporal. Cuidado e acolhimento. Repouso. Segurança no ambiente escolar. Estatuto da criança e do adolescente. Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Bibliografia Sugerida:

BRASIL. Higiene e segurança nas escolas. Brasília: MEC, 2008.
_____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
_____. Caderno de atenção básica nº 33. Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento. Brasília, 2012.
_____. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
_____. Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde,

institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.

_____. Resolução CNE/CEB nº 2, de 11 de setembro de 2001. Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.

DOHME, Vania D'Angelo. Atividades lúdicas na educação: o caminho de tijolos amarelos do aprendizado. 4. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

FERREIRA, Solange Lima. Atividades recreativas para dias de chuva. 4. ed. Rio de Janeiro: Sprint, 2010.

GOMES, Luiz Flávio. Bullying e prevenção da violência nas escolas: quebrando mitos, construindo verdades. São Paulo: Saraiva, 2013.

HORN, Cláudia Inês; HARRES, Jacqueline da Silva; POTHIN, Juliana (Org.). Atividades lúdicas para crianças na faixa etária de 0 a 10 anos: uma proposta com materiais de baixo custo. Lajeado, RS: Ed. da UNIVATES, 2006.

KISHIMOTO, Tizuko Morchida (Org.). O brincar e suas teorias. São Paulo: Pioneira, 1998.

MALUF, Ângela Cristina Munhoz. Brincadeiras para sala de aula. 5. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2004.

MEIRELLES, Renata (Orgs.). Território do brincar : diálogo com escolas. São Paulo: Instituto Alana, 2015.

MONLEVADE, João Antonio Cabral de. Segurança na sociedade e nas escolas. Cuiabá: Universidade Federal de Mato Grosso / Rede e-Tec Brasil, 2013.

NAKAMURA, Andrea Anzai; JÚNIOR, Luiz Martins. Manual de boas práticas de higiene e de cuidados com a saúde para centros de educação infantil. São Paulo, 2008.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, 2006.

PAPALIA, Diane E.; OLDS, Sally Wendkos. Desenvolvimento humano. Porto Alegre: Artes Médicas Sul, 2000.

VASCONCELLOS, Celso dos S. Disciplina: construção da disciplina consciente e interativa em sala de aula e na escola. São Paulo: Libertad, 1994.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Conteúdos Programáticos:

A Lei do Exercício profissional e o Código de Ética de Enfermagem. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios e diretrizes. Programa Nacional de Humanização. Política Nacional de Segurança do Paciente. Programa Nacional de Imunizações. Assistência de Enfermagem ao portador de doenças sexualmente transmissíveis e infectocontagiosas. Procedimentos de Enfermagem à criança e ao adulto: administração de medicações, sinais vitais, medidas antropométricas, higiene e conforto, coleta de materiais para exames, eliminações urinárias e intestinais, aspirações de vias aéreas superiores, oxigenioterapia, nebulização, nutrição e hidratação, sono e repouso, integridade cutâneo-mucosa, regulação térmica e vascular, curativos, acesso venoso periférico, balanço hídrico. Suporte avançado de vida em cardiologia. Cuidados no preparo e administração de medicamentos e prevenção de erros de medicação. Segurança do paciente e saúde do trabalhador: aspectos de biossegurança, uso correto de equipamentos de proteção individual e coletiva, manuseio e descarte de resíduos sólidos, materiais biológicos, medicamentos e notificação de incidentes. Registros de enfermagem.

Bibliografia Sugerida:

BARROS, E.; TORRIANI M.S.; SANTOS, L.; ECHER, I.C. Medicamentos de A a Z - Enfermagem 2016-2018. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. (Cadernos de Atenção Básica, n. 18) (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd18.pdf

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Protocolos do Programa Nacional de Segurança do Paciente. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/publicacoes/category/diversos>

_____. Medidas de Prevenção de Infecção Relacionada à Assistência à Saúde. 2013. Disponível em: <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/images/documentos/livros/Livro4-MedidasPrevencaoIRASaude.pdf>

BRASIL. Ministério da Saúde. Programa Nacional de Imunizações: Calendário Vacinal. Brasília: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de procedimentos para vacinação. Brasília: Ministério da Saúde, 2014 Disponível em <http://portal.arquivos.saude.gov.br/images/pdf/2014/dezembro/11/Manual-procedimentos-vacinacao-web.pdf>.

BRASIL. Ministério da Saúde. Humaniza SUS: documento base para gestores e trabalhadores do SUS. Brasília (DF), 2008. Disponível em: http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/publicacoes/humanizasus_gestores_trabalhadores_sus_4ed.pdf

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. Norma Regulamentadora nº 32 . Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde. Disponível em: <http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A28000138812EAFCE19E1/NR-32%20%28atualizada%202011%29.pdf>

COFEN. Resolução N.º 311/2007. Aprova a reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. Brasília, 2007, Disponível em <http://www.portalcorenrs.gov.br/index.php?categoria=profissional&pagina=codigo-etica>

POTTER, P.A.; PERRY, A.G. Guia Completo de Procedimentos e Competências de Enfermagem. 8 ed. São Paulo: Elsevier, 2015.

SMELTZER, S. C.; BARE, B. G. Brunner e Suddarth: Tratado de Enfermagem Médico-Cirúrgica. 12. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2016.

Anexo VI – Formulário de Isenção da Taxa de Inscrição

AUTODECLARAÇÃO

Nome do Candidato	
Cargo Pleiteado	
Nº de Inscrição	
Nº do CPF	
Data de Nascimento	
Nº do RG	
Nº do NIS	
Nome da Mãe	

Eu, candidato acima qualificado, inscrito no Concurso Público Edital de Abertura nº 02/2018 do Município de Saldanha Marinho/RS, venho requerer a Isenção da Taxa de Inscrição em conformidade com o Decreto Federal nº 6.135/2008, bem como que minha renda familiar per capita é de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimo.

Encaminho, em anexo, os seguintes documentos:

- comprovante de inscrição no Cadastro Único;
- declaração que pertence a família de baixa renda, com renda mensal per capita de até meio salário mínimo nacional ou que possua renda familiar mensal de até três salários mínimo (este Anexo preenchido e assinado).

Declaro ainda, estar ciente de que minha inscrição no referido Concurso Público, será automaticamente cancelada se comprovada, a qualquer momento, a falsidade das declarações aqui prestadas.

_____, _____, _____ de 2018.

Assinatura: _____